



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.480

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2017

49 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Acordo de Cooperação n. 94/SED/2017**

**Processo n. 29/018.579/2017**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado, a Missão Salesiana de Mato Grosso - UCDB, Campo Grande/MS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.03.226.149/0015-87, doravante denominada UCDB

**Objeto:** realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul aos acadêmicos regularmente matriculados na MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – UCDB.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decret Estadual n. 14.494 de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e a Lei Federal n. 11.788 de 2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93, e posterior alterações.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura até 31/04/2019.

**Assinatura:** 15/08/2017

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS

**Pe. RICARDO CARLOS – CPF/MF n. 609.190.351-91**

Reitor da Missão Salesiana de Mato Grosso - UCDB, Campo Grande/MS - UCDB

**Extrato do Convênio abaixo relacionado:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

**Objeto:** transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

**Funcional Programática/Desembolso:** em 4 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

**Assinatura:** 23/08/2017

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.780/2017 27602/2017	Município de APARECIDA DO TABOADO/MS - 03.563.335/0001-06 JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA - 275.899.271-04	RS 209.930,00 0108 003943 16/08/2017

**Extrato do Contrato N° 0138/2017/SED**

**N° Cadastral 8500**

**Processo:** 29/019.443/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - EE. PÓLO FRANCISCO

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

C. DE REZENDE (LINHA TARUMÃ, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS, DISTRITO DE ANHANDUÍ).

Paulo Henrique Malacrida

Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:**

R\$ 191.180,00 (Cento e noventa e um mil, cento e oitenta reais)

**Amparo Legal:**

Decreto Estadual n° 11.676/2004, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:**

O instrumento contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, sendo que o período de execução do serviço será de 11 (onze) meses, considerando 01 (Um) mês correspondente as férias escolares, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

01/08/2017

**Assinam:**

Maria Cecília Amendola da Motta e Odilon de Oliveira Rezende

**Extrato de Convênio n. 117/SED/2017**

**Processo n:** 29/019806/2017

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE e o Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N.03.501.509/0001-06, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** formação dos educadores não-docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de CAMPO GRANDE/MS, por meio de cursos profissionais técnicos em educação – Programa Profucionário.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/07/2019

**Assinatura:** 08/08/2017

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72** Secretária de Estado de Educação – PROPONENTE

**MARCOS MARCELO TRAD - CPF/MF N. 466.456.321-34**

Prefeito do Município de CAMPO GRANDE/MS – CONVENENTE

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.066, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Condomínio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizada no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 126/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/051981/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o Curso Técnico em Condomínio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua 25 de Dezembro, n.º

924, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.067, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IMAC – INSTITUTO MATTJE DE CAPACITAÇÃO, no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 127/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/002638/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IMAC – INSTITUTO MATTJE DE CAPACITAÇÃO, localizado na Rua General Osório, n.º 280, Bairro Amambaí, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.068, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 128/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/024098/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado na Rua Vinte e Oito n.º 615, Centro, município de Chapadão do Sul, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	18
Boletim de Pessoal.....	22
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	42
Municipalidades.....	44
Publicações a Pedido.....	48

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.069, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 129/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/051980/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua 25 de Dezembro, n.º 924, Jardim dos Estados, no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.070, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Treinamento e Capacitação FENIX, município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 130/2017, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/038351/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Treinamento e Capacitação FENIX, localizado na Rua Juvenal Alves Correa, n.º 72, Bairro Monte Líbano, município de Campo Grande, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.071, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 131/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/08/2017, e o disposto no Processo n.º

29/026788/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2016, na Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.072, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizada no município de Rio Negro, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 132/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023725/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.073, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Batista Maria Custódio de Oliveira, localizada no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 133/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/021981/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Batista Maria Custódio de Oliveira, localizada no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.074, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação à distância, no "C.E.J" Centro Educacional Junior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, e autoriza o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 134/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/051902/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o "C.E.J" Centro Educacional Junior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, para oferecer cursos na modalidade educação

a distância.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação à distância, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento do referido curso em outras Unidades da Federação.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.075, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO FERNANDES, localizada no município de Maracaju, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 141/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/015040/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2016, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO FERNANDES, localizada no município de Maracaju, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.076, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 142/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/025776/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.077, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na ESCOLA MUNICIPAL ORLIENE MARCON – POLO, localizada no município de Ivinhema, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 143/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/031038/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada o funcionamento da educação infantil, na ESCOLA

MUNICIPAL ORLIENE MARCON – POLO, localizada no município de Ivinhema, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir do ano de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.078, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, autoriza o funcionamento do ensino fundamental para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes, localizada no município de Alcínópolis, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 144/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/034519/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes, localizada no município de Alcínópolis, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2016, na mencionada instituição de ensino, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.079, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Geração 2001, localizado em Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 145/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/016334/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Geração 2001, localizado em Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.080, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 146/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/027814/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.081, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Emanuel Centro Educacional, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 147/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/037765/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Emanuel Centro Educacional, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.082, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

*Reduz em 2 (dois) anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.723, de 17 de novembro de 2015, de autorização de funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo Anaec, localizado no município de Nova Andradina, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 148/2017, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 10/08/2017, e o disposto no Processo n.º 29/014665/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em 2 (dois) anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.723, de 17 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.063, de 10 de dezembro de 2015, de autorização de funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo Anaec, localizado no município de Nova Andradina, MS

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/08/2017.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 22/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.869 de 18 de agosto de 2017

*Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Julho 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Julho de 2017, compreendendo o período de Agosto de 2016 a Julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Anaurilândia** - CNPJ 03.757.727/0001-95, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.444.651/0001-97,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 21/12/2016.

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Vagner Alves Guirado - Prefeito  
Letícia Rodrigues Sanches – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Antônio João** - CNPJ 03.567.930/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.208.632/0001-61,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Selso Luiz Lozano Rodrigues - Prefeito  
Romildo Mendonça – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Aquidauana** - CNPJ 03.452.299/0001-03, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 04.589.955/0001-87,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 116.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito  
Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Aral Moreira** - CNPJ 03.759.271/0001-13, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.865.216/0001-61,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n.

1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Edson Luiz de David - Prefeito  
Elaine Aparecida Soligo – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Alcinoópolis** - CNPJ n. 37.226.651/0001-04, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.955.273/0001-06,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 7.300,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Ildomar Carneiro Fernandes - Prefeito  
Luciene Alexandre de Azevedo – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Água Clara** - CNPJ n. 03.184.066/0001-77, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.443.806/0001-70,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Sílas José da Silva - Prefeito  
Silvana Bortoleto – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Angélica** - CNPJ 03.747.649/0001-69, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.343.940/0001-08,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Luiz Antonio Milhorança - Prefeito  
João Antonio Pereira Magalhães – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, **Município de Batayporã** - CNPJ 03.505.013/0001-00, **Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 15.337.701/0001-98,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participantes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Alberto Luiz soavesso - Prefeito  
Paulo Monteiro Mingotti – Secretria Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Bodoquena - CNPJ 15.465.016/0001-47,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 11.094.233/0001-17,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 14.600,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Jun Iti Hada - Prefeito  
Karen Alves Barbosa – Secretria Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Bonito - CNPJ 03.073.673/0001-60,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 11.803.371/0001-28,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito  
Wilson Braga – Secretria Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Caarap - CNPJ 03.955.900/0001-04,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 97.536.097/0001-93,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Mrio Valrio - Prefeito  
Ivo Benites – Secretria Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Camapu - CNPJ n. 03.501.517/0001-52,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 13.846.658/0001-60,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito  
Aldecir Dutra de Araujo – Secretrio Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Caracol - CNPJ n. 03.217.924/0001-32,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 13.846.658/0001-60,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Manoel do Santos Viais - Prefeito  
Rosinia Gomes de Assis – Secretria Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Cassilndia - CNPJ n. 03.342.920/0001-86,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 14.540.893/0001-72,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 73.000,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado dever ser utilizado para a implementaçao da estratgia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposiçoes da Lei de Diretrizes Orçamentrias, da Lei Orçamentria Anual do Estado, e no que couber as disposiçoes da lei Federal n. 8.666/193 com as alteraçoes posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperaçao ter prazo de vigncia de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretrio de Estado de Sade  
Marcelino Pelarin - Prefeito  
Jos Lourenço Braga Liria Marin – Secretrio Municipal de Sade

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Sade de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Sade – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
Municpio de Corguinho - CNPJ n. 03.501.525/0001-07,  
Fundo Municipal de Sade – CNPJ 14.016.980/0001-25,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuaçao pelos participes para implementaçao da estratgia e-SUS Atençao Bsica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 14.600,00, do Fundo Especial de Sade ao Fundo Municipal de Sade, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Municipio adquirir Tablet Android, conforme especificaçao tcnica do Departamento de Atençao Bsica/Ministrio da Sade para uso exclusivo dos Agentes de Sade no registro das aoes de Atençao Bsica na estratgia eSUS-AB. no caso do municpio j ter adquirido o Tablet para o fim

a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Dalton Souza de Lima - Prefeito

Ana Elisa Godoi Batista Torres – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Coronel Sapucaia** - CNPJ n. 01.988.914/0001-75,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.022.375/0001-02,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Nilceia Alves de Souza - Prefeita

Eleonor de Jesus Ximenes – Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Corumbá** - CNPJ 03.330.461/0001-10,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 03.330.461/0003-82,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 7.300,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 26/01/2017

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Ruiter Cunha de Oliveira - Prefeito

Rogério dos Santos Leite – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Costa Rica** - CNPJ 15.389.596/0001-30,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.996.218/0001-90,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Waldeli dos Santos Rosa - Prefeito

Adriana Maura Maset Tobal – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Deodapólis** - CNPJ 03.903.176/0001-41,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 12.270.817/0001-69,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Maria das Dores de Oliveira Viana - Prefeita

Antônio Ferreira de Carvalho – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Dourados** - CNPJ 03.155.926/0001-44,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.896.863/0001-30,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 306.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Murilo Zauith - Prefeito

Sebastião Nogueira Faria – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Fátima do Sul** - CNPJ 03.155.751/0001-75,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.968.869/0001-40,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 21/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Erinaldo Silva Vasconcelos Junior - Prefeito

Josiane de Oliveira Silva – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

**Município de Figueirão** - CNPJ 07.158.578/0001-10,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.893.544/0001-71,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 7.300,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n.



1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Rogério Rodrigues Rosalin - Prefeito

Fernando Nogueira Barbosa – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Glória de Dourados - CNPJ 03.155.942/0001-37,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.334.680/0001-04,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 22/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Arceno Athas Junior - Prefeito

Mercolis Alexandre Ernandes – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Guia Lopes da Laguna - CNPJ 03.403.896/0001-48,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.417.787/0001-08,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Jácomo Dagostin - Prefeito

Lucas Cosme Cristaldo Barbosa – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Itaporá - CNPJ 03.156.999/0001-50,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.749.846/0001-45,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 58.400,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 09/01/2017

**Ass:** Mauricio Rodrigues Peralta – Secretário de Estado de Saúde

Marcos Antonio Paco - Prefeito

Dogmar Angelo Petek – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Ivinhema - CNPJ 03.575.875/0001-00,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.112.312/0001-03,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para

implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Eder Uilson França Lima - Prefeito

Ana Claudia Costa Buhler – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Japorá - CNPJ 15.905.342/0001-28,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.179.976/0001-90,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Vanderlei Bispo de Oliveira - Prefeito

Veridiana Barbosa da Silva – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Jardim - CNPJ 03.162.047/0001-40,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.891.451/0001-82,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 21/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde

Erney Cunha Bazzano Barbosa - Prefeito

Elismara Regina Leite Pinheiro – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Juti - CNPJ 03.342.938/0001-88,

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 10.566.814/0001-41,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 14.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Municipio:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da

assinatura.

Data ass.: 20/12/2016

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde  
**Isabel Cristina Rodrigues** - Prefeito  
**Fernanda Kelly Crudi dos Santos** – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Laguna Carapá** - CNPJ 01.989.813/0001-19,  
**Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 10.570.099/0001-10,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 19/12/2016

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde  
**Itamar Bilibio** - Prefeito  
**Ronitania Portela** – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Porto Murtinho** - CNPJ 03.107.539/0001-32,  
**Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 11.160.486/0001-41,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 21/12/2016

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde  
**Heitor Miranda dos Santos** - Prefeito  
**Arlete Franco Dionizio** – Secretária Municipal de Saúde

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2014 - Hemosul  
Processo nº 27/002153/2014**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio - CNPJ. 05.246.563/0001-88– Anastácio/MS.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses a partir de 10/07/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 10/07/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Agrísio Cristaldo** – CPF/MF nº. 408.416.341-49

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 078/2014 - Hemosul****Processo nº 27/002153/2014**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio - CNPJ. 05.246.563/0001-88– Anastácio/MS.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido Termo de Compromisso.

**Vigência:** A vigência do Termo de Compromisso fica prorrogada por um período de 24 meses a partir de 10/07/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Compromisso, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 10/07/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Agrísio Cristaldo** – CPF/MF nº. 408.416.341-49

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2014 - Hemosul  
Processo nº 27/004996/2014**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através

da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – CNPJ. 04.311.093/0009-83 – Naviraí-MS

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses a partir de 02/06/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 02/06/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Ricardo Ayache** - CPF/MF nº. 501.258.181-49

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 71/2014 - Hemosul  
Processo nº 27/004791/2013**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – CNPJ. 04.311.093/0011-06–Coxim-MS.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses a partir de 01/06/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 01/06/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Ricardo Ayache** - CPF/MF nº. 501.258.181-49

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 35/2014 - Hemosul  
Processo nº 27/004741/2013**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – CNPJ. 04.311.093/0003-98–Dourados-MS.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses a partir de 01/06/2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 01/06/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** – CPF/MF nº 313.040.956-49  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Ricardo Ayache** - CPF/MF nº. 501.258.181-49

**Apostila da Prorrogação ex officio do Prazo de Vigência  
Termo de Fomento n. 26.320/2016 - 003/2016**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, regendo-se pelo disposto no Decreto 14.494/2016 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo n.º 27/002557/2016, resolve: Prorrogar, *ex officio*, a vigência do Termo de Fomento n. 26.320/2016 - 003/2016, que expira em 01/09/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e Associação Anandamóyi, por mais 06 meses, conforme o disposto no inciso I do §1º do art. 42, do Decreto 14.494/2016. Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**Apostila da Prorrogação ex officio do Prazo de Vigência  
Termo de Fomento n. 26.322/2016 - 006/2016**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, regendo-se pelo disposto no Decreto 14.494/2016 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo n.º 27/002543/2016, resolve: Prorrogar, *ex officio*, a vigência do Termo de Fomento n. 26.322/2016 - 006/2016, que expira em 01/09/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e Cotelengo Sul-Matogrossense, por mais 08 meses a contar de 02/09/2017 e encerramento em 01/05/2018, conforme o disposto no inciso I do §1º do art. 42, do Decreto 14.494/2016. Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0049/2015/SES  
Nº Cadastral 5433**

**Processo:** 27/004.170/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA – ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 049/2015 - GCONT 5433.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 49/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2017, passando a vencer em 12/08/2018.

**Data da Assinatura:** 11/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski

**Extrato do Contrato Nº 0048/2017/SES Nº Cadastral 8107**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EDUARDO LINO DUARTE.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de **01 (um) ano**, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

**Data da Assinatura:** 16/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e EDUARDO LINO DUARTE

**Extrato do Contrato N° 0044/2017/SES N° Cadastral 8102**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ANTONIO AUTO DA SILVA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de **01 (um) ano**, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

**Data da Assinatura:** 16/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e ANTONIO AUTO DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0047/2017/SES N° Cadastral 8106**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de **01 (um) ano**, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

**Data da Assinatura:** 17/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve no Edital n° 001/2017 - Produção Audiovisual e Telefilme, publicado Diário Oficial n° 9.436, em 26 de junho de 2016, resolve no que se refere A proponente: Suprimir o item 3.7.4 e readequá-lo no 3.8, e ainda incluir no item "g)" na Apresentação do projeto – documentos para inscrição, sendo a nova redação a que segue:

**3.7** É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:

**3.7.1** Servidores públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e suas respectivas Subsecretarias;

**3.7.2** Membros da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;

**3.7.3** Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

**3.7.4** Servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau; e

**3.7.5** Funcionários do BRDE ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

**3.8** É vedada conjugação de financiamento, e a participação de projetos, que já tenham recebidos recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, ou por qualquer outro mecanismo da SECC ou FCMS.

**3.9** É vedada a substituição da empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja

anuência da SECC e do agente financeiro do FSA com a alteração contratual subjetiva e sejam observados os limites, da proposta e financeiros, previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA e da SECC.

### 6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Todas as propostas deverão anexar, obrigatoriamente, nos arquivos da VERSÃO DIGITALIZADA e na pasta do FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA: os seguintes documentos classificados em quatro (04) partes:

**6.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** na VERSÃO DIGITALIZADA ou no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, um único arquivo contendo: ficha de inscrição, portfólio da empresa e o seu registro na ANCINE em situação regular;

**6.1.2 FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME:** documentação que descreve gênero e técnica (ficção, documentário), etc, conforme modelo constante nos anexos deste Edital, em dois arquivos, texto e planilha, no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e, na VERSÃO DIGITALIZADA, arquivo em PDF e arquivo em XLS com **até 5MB**;

**6.1.3 ANEXOS OBRIGATORIOS:** documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA;

**6.1.4 ANEXOS OPCIONAIS:** documentos e/ou materiais que a proponente julgar úteis para a avaliação do projeto e outras informações relevantes, na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos de **até 20MB**.

**I** São documentos denominados IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: ficha de inscrição (anexo I) e portfólio da empresa, com o seu registro na ANCINE em situação regular, reunidos no mesmo documento.

**II** São documentos denominados FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME: (Anexos IV - Ficção e V - Documentário) que descreve o projeto de telefilme, gênero e técnica e deverá ser preenchidos integralmente, no formato documentação físico e digital.

**III** PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO, especificando as rubricas, totalizando o valor global a ser financiado: R\$ 100.000,00; no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos em XLS, dois documentos com **até 5MB** (Anexo IX).

**IV** São documentos denominados ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA, descritos a seguir:

**IV** São documentos denominados ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA, descritos a seguir:

**A** ROTEIRO DO TELEFILME no caso de ficção, ou *STORYBOARD* DO TELEFILME no caso de animação, ou ESTRUTURA E SINOPSE DO TELEFILME no caso de documentário, em fonte *courier new*, tamanho 12, espaçamento 1,5;

**B** Contratos, com firma reconhecida de ambas as partes: entre a empresa produtora proponente e o/a diretor/a; entre a empresa produtora proponente e o/a roteirista, quando houver; e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o/a detentor/a de direitos e a proponente;

**C** No caso de obra audiovisual de telefilme derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano e opção de renovação prioritária;

**D** Contrato Social da Proponente em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede;

**E** Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul do/a diretor/a (2 anos) por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, energia ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou cônjuge, com a apresentação de documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável. Um documento com data do mês anterior à inscrição e outro com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, comprovantes devem ser anexados ao currículo;

**F** Minuta do contrato entre a SECC e a PROPONENTE, com os dados da empresa devidamente inseridos e assinada pela proponente (Anexo VI).

**g) Declaração de responsabilidade (Anexo II) e Declaração de Grupo Econômico (Anexo III)**

**V** São exemplos de documentos ou materiais denominados ANEXOS OPCIONAIS: arte conceitual, pesquisa de imagens ou croquis artísticos do projeto, filmes, vídeos, links etc; arquivos com **até 20MB**.

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO COM ENCARGOS 003/2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e o Município de Terenos/MS.

**OBJETO:** Doação ao Município de um Veículo S10, CHEVROLET, 1999, branca, gasolina, Placa HQH 6796.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2017

**ASSINAM:** Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado. Pelo MUNICÍPIO: Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/2014**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a FEDERAÇÃO DE APÍCULTURA E MELIPONICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PROCESSO N. 21/000.218/2014**

**OBJETO:** Alteração do Titular da Permissão e da nomenclatura da Secretaria de Estado – Permitente e seu titular, ficando ratificadas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso n. 003/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2017

**ASSINAM:** Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado. Pela FEAMS: Claudio Ramires Koch, Presidente.

**Extrato do Contrato N° 0003/2017/SEMAGRO N° Cadastral 8506**

**Processo:** 71/810.008/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar –

SEMAGRO (com recursos do Fundo Estadual de Apoio a Industrialização - FAI MS) e Associação Brasileira de Proteína Animal - ABPA.

**Objeto:**

O presente contrato tem por objeto a participação e locação de espaço correspondente a área de 36 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados), visando promoção e participação do Estado de Mato Grosso do Sul no "Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura - SIAVS".

**Ordenador de Despesas:**

Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 22661006982610002 - FAI-MS - Desenvolvimento do setor Industrial, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Lei 8666/93.

**Valor:****Amparo Legal:****Do Prazo:**

Três (03) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

16/08/2017

**Assinam:**

Jaime Elias Verruck - CPF 322.517.771-72 e José Perboyre Ferreira Gomes - CPF 805.066.078-87.

mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:**

JOSE CARLOS BARBOSA

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909236 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 06181004427210004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06181004427210004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

17/08/2017

**Assinam:**

JOSE CARLOS BARBOSA e Roberto da Cunha

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: JOSE ALVES DAS NEVES MATRÍCULA: 52164021

**Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística**

**SUBSTITUTO:**

**NOME: LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO MATRÍCULA: 90752021**

**Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística**

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/302.181/2017 CONTRATO N. 088/2017/

SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, tipo hatch, zero km, Marca Citroen/C3 Origene, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE000937, com o objetivo de atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2017 VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2017 à 30 de Julho de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP****Nº Cadastral 2082****Processo:**

31/201.357/2010

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e IVO HILÁRIO STROHER

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Segunda e Terceira e a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 030/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2017 e término em 19 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007. Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 5.193,01 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Um Centavo), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO**

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 053 – DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.001/17	1066	Vencimento Vantagem Férias Pessoal Militar - Ajustes de Exercícios Anteriores	25/07	Vencimentos	267.000,00
31/300.001/17	1070	Vantagem Pecuniária Indenizatória	25/07	Vencimentos	357,51
31/500.003/17	1101	MS PREV – Pessoal Militar Plano Financeiro	27/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	3.500.000,00
31/500.003/17	1102	Gratificação de Representação	27/07	Vencimentos	80.000,00
31/300.001/17	1113	Hora-Aula	28/07	Vencimentos	5.180,00
31/500.003/17	1126	Subsídios	31/07	Vencimentos	400.000,00

**AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.001/17	1067	Férias Indenizadas	25/07	Vencimentos	1.200.000,00
31/300.001/17	1068	MS-PREV-Pessoal Militar Plano Previdenciário	25/07	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	681.597,04
31/300.001/17	1069	MS-PREV-Pessoal Militar Plano Financeiro	25/07	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	5.832.711,89

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15 – INCISO II**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/503.083/17	1071	Material de Expediente	25/07	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	1.137,40
31/503.083/17	1072	Material de Expediente	25/07	Art Video Eireli-EPP	534,20
31/503.083/17	1073	Material de Expediente	25/07	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	739,90
31/503.083/17	1074	Material de Expediente	25/07	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	2.778,95
31/503.083/17	1076	Material de Expediente	25/07	Lucelene Barbosa Nunes Assis-ME	1.419,00
31/503.083/17	1077	Material de Expediente	25/07	DMB- PRODUTOS E Serviços Ltda-ME	396,00
31/503.084/17	1093	Material de Expediente	27/07	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	1.979,90
31/503.084/17	1094	Material de Expediente	27/07	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	444,00
31/503.081/17	1096	Material de Expediente	27/07	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	439,11
31/503.081/17	1098	Material de Expediente	27/07	Lucelene Barbosa Nunes Assis-ME	320,00
31/503.081/17	1099	Material de Expediente	27/07	DMB- PRODUTOS E Serviços Ltda-ME	2.677,42
31/503.080/17	1100	Material de Expediente	27/07	Art Video Eireli-EPP	2.005,00
31/503.079/17	1112	Material de Expediente	28/07	Art Video Eireli-EPP	1.261,00
31/503.079/17	1115	Material de Expediente	28/07	Art Video Eireli-EPP	1.436,00
31/503.079/17	1116	Material de Expediente	28/07	Housetech Informatica Eireli-ME	307,50
31/503.079/17	1117	Material de Expediente	28/07	Housetech Informatica Eireli-ME	820,00
31/503.078/17	1118	Material de Expediente	28/07	Comercial T&C Ltda-EPP	4.410,00
31/503.078/17	1119	Material de Expediente	28/07	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	314,40
31/503.078/17	1120	Material de Expediente	28/07	Art Video Eireli-EPP	630,00

31/503.078/17	1121	Material de Expediente	28/07	Casa 10 Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	129,80
31/503.078/17	1125	Material de Expediente	28/07	Art Video Eireli-EPP	45,80
31/503.149/17	1130	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	02/08	Comercial T&C Ltda-EPP	4.050,00
31/503.149/17	1131	Material Hospitalar	02/08	MAIORCA-Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	1.590,00
31/503.147/17	1134	Material de Proteção e Segurança	03/08	MAIORCA-Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	3.005,80
31/503.147/17	1135	Material de Proteção e Segurança	03/08	MAIORCA-Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	738,00
31/503.147/17	1136	Aparelho, Equipamento Utensílio Médico Odontológico, Lab. Hospitalar	03/08	MAIORCA-Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	22.098,00
31/503.091/17	1137	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/08	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	4.398,20
31/503.091/17	1138	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/08	Souza Alves & Cia Ltda-EPP	1.656,00
31/503.091/17	1139	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/08	J4. Serviços e Negócios Multiplios Eireli-ME	176,00
31/503.091/17	1140	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	03/08	C.L.R – Comercial Ltda-EPP	16.708,00
31/503.164/17	1148	Máquina, Utensílios Equipamentos Diversos	07/08	Comercial T&C Ltda-EPP	81.000,00
31/503.164/17	1149	Material de Proteção e Segurança	07/08	REGATÉCNICA-Comércio de Equipamento de Resgate – Eireli	189.000,00
31/503.164/17	1150	Material de Proteção e Segurança	07/08	MAIORCA-Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	62.390,00
31/000.616/17	1295	Anulação de Empenho em virtude de cancelamento do Lote009 da Ata 216/2011.	07/08	Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP	98,70
31/503.167/17	1155	Material de Proteção e Segurança	08/08	JOBE LUV-Industria e Comércio Ltda	2.030.000,00
31/503.165/17	1156	Aparelhos e Utensílios Domésticos	08/08	Comercial T&C Ltda-EPP	11.080,00
31/503.165/17	1157	Aparelhos e Utensílios Domésticos	08/08	LLima Comércio e Serviços Ltda-EPP	10.000,00
31/503.165/17	1158	Aparelhos e Utensílios Domésticos	08/08	MB - Comércio de Máquinas Ferramentas e serviços Eireli-EPP	48.528,00
31/500.098/17	1315	Gás Engarrafado	08/08	Youssif Amim Youssif-EPP	3.656,00
31/503.168/17	1160	Material de Proteção e Segurança	09/08	MAIORCA-Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	15.456,00
31/000.629/17	1332	Material Hospitalar	10/08	Cirurgia Comércio Ltda	171,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR31</b>
31/000.083/15	1128	Fornecimento de Alimentação	01/08	Paraná Refeições Industriais-Eireli-ME	180.013,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.806/17	1286	Seguros em Geral	02/08	MAPFRE-Seguros Gerais S.A	6.279,49
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.471/12	1294	locação de Imóveis	07/08	Celso Batista Ogatha Tabosa	8.100,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “CAPUT”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.011/14	1152	Serviços de Telecomunicações	08/08	OI S/A	11.290,28
31/000.011/14	1153	Despesas de Teleprocessamento	08/08	OI S/A	1.877,87
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO I</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.077/17	1273	Material Laboratorial	28/07	LIFE Technol. Com. Industria de Produtos Biot.Ltda	5.182,50
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/301.377/17	1141	Serviços de Energia Elétrica	04/08	ELEKTRO Redes S.A.	24.192,60
31/301.380/17	1151	Serviços de Água e Esgoto	07/08	Agua Guariroba S.A	202.342,58
<b>AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>

31/000.280/13	0808	Aquisição de Peças	31/05	S. H. Informática Ltda	4.500,00
31/000.280/13	0809	Manutenção Preventiva	31/05	S. H. Informática Ltda	1.500,00
31/000.280/13	0854	Aquisição de Peças	20/06	S. H. Informática Ltda	4.500,00
31/000.280/13	0855	Manutenção Preventiva	20/06	S. H. Informática Ltda	1.500,00
31/500.485/13	1011	Aquisição de Peças	20/06	S. H. Informática Ltda	57.500,00
31/500.485/13	1012	Manutenção Preventiva	20/06	S. H. Informática Ltda	22.500,00
31/300.483/13	1016	Aquisição de Peças	20/06	S. H. Informática Ltda	170.000,00
31/300.483/13	1017	Manutenção Preventiva	20/06	S. H. Informática Ltda	60.000,00
31/000.280/13	0972	Aquisição de Peças	07/07	S. H. Informática Ltda	4.500,00
31/000.280/13	0973	Manutenção Preventiva	07/07	S. H. Informática Ltda	1.500,00
31/300.483/13	1187	Aquisição de Peças	07/07	S. H. Informática Ltda	102.000,00
31/300.483/13	1188	Manutenção Preventiva	07/07	S. H. Informática Ltda	38.000,00
31/501.734/17	1058	Mobiliário em Geral	24/07	HD-Miyahara Comércio e Serviços Ltda-ME	7.352,80
31/501.734/17	1078	Equipamentos de Processamento de Dados	25/07	Terabras Comércio Eireli-ME	16.490,00
31/000.429/13	1127	Fornecimento de Alimentação	01/08	FORTES – Comércio e Serviços Ltda-ME	15.028,00
31/301.994/15	1280	Veículos de Tração Mecânica	02/08	FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	52.800,00
31/303.648/16	1281	Veículos de Tração Mecânica	02/08	FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	52.800,00
31/301.994/15	1282	Veículos de Tração Mecânica	02/08	FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	50.999,66
31/303.648/16	1283	Veículos de Tração Mecânica	02/08	FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	46.286,80
31/301.994/15	1284	Veículos de Tração Mecânica	02/08	FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	42.994,52
31/303.648/16	1285	Veículos de Tração Mecânica	02/08	FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda	18.119,02
31/000.808/17	1290	Gêneros de Alimentação	07/08	L & L Comercial e Prestação de Serviço Ltda-EPP	6.060,00
31/000.808/17	1291	Gêneros de Alimentação	07/08	Comercial T&C Ltda-EPP	10,65
31/200.087/17	1292	Material de Expediente	07/08	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	1.549,00
31/200.332/17	1293	Anulação de Empenho de vido solicitação de cancelamento referente a ATA 006/2017.	07/08	Nacional Comércio e Serviços Ltda-EPP	3.500,00
31/201.544/15	1323	Fornecimento de Alimentação	09/08	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	3.978,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art.23 – DE 22/12/2005</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.001/17	1092	Contribuições Inativos Militar Financeiro, Pensionistas Militar Financeiro e Inativo Militar Previdenciário	27/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	5.812.373,08
31/300.001/17	1095	Contribuições MS PREV – Plano Financeiro	27/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	5.414.450,92
31/500.002/17	1111	Contribuições Inativos Militar Financeiro, Pensionistas Militar Financeiro	27/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	1.121.632,31
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 265 – DE 28/12/2006</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.076/17	1165	Pessoal Requisitado Ou outros órgãos(ônus no Destino) Inter Estado	10/08	SESP-Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT	23.367,83
<b>AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 56</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/304.701/16	1166	Auxílio Funeral Ativo Militar	11/08	Josineide de Andrade	3.060,76
<b>AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/400.105/17	1268	Suprimento de Fundos	26/07	Kleber Haddad Lane	4.000,00
31/000.838/17	1114	Suprimento de Fundos	28/07	Leandro Mota de Arruda	3.000,00
31/000.839/17	1122	Suprimento de Fundos	28/07	Karla Duailibi Pereira	3.000,00
31/000.837/17	1123	Suprimento de Fundos	28/07	Wilson Passos	3.000,00
31/000.836/17	1124	Suprimento de Fundos	28/07	Eduardo Tracz	3.000,00
31/000.865/17	1147	Suprimento de Fundos	04/08	Rodrigo Ferreira Campos	3.000,00

31/400.101/17	1328	Suprimento de Fundos	10/08	Júlio Antonio da Costa Garcia	4.000,00
31/400.103/17	1329	Suprimento de Fundos	10/08	Nickolas Peralta Barros de Araújo	4.000,00
31/400.103/17	1346	Anulação de Empenho por insuficiência de saldo de Cota organizacional	11/08	Nickolas Peralta Barros de Araújo	4.000,00

**Campo Grande, 17 de agosto de 2017**

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.388, de 11 de abril de 2017, página 10.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2017/PM/MS**

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor:** Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 030, de 17 de fevereiro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 5ª e 6ª Companhias Independentes de Polícia Militar/Comando de Policiamento Metropolitano do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

**I** - Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Campo Grande, 23 de julho de 2017.

**MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES – CEL QOPM**

Ajudante-Geral da PMMS

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Mat. 84228021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 04/2017/PM/MS****COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS**

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPECIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANT. DE CAIXAS/VOL.	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	1999 2012	163	ORIGINAL E CÓPIA
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas e Partes (Recebidas)	1999 2012	54	ORIGINAL E CÓPIA
40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 – Plano de Chamada	2008 2012	03	ORIGINAL
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatórios de Serviços	2008 2012	12	ORIGINAL
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Nota para Boletim do Comando-Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições e Diários Oficiais.	1999 2012	13	ORIGINAL E CÓPIA
49	40.1	40.1.1.1	40.1.1.9 – Guia de Malote	2005 2012	04	ORIGINAL E CÓPIA

**ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA****AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2013/AEM-MS**

**Nº Cadastral 1779**

**Processo:** 21/012.802/2013

**Partes:** Agência Estadual de Metrologia e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n. 15/2013, Cláusula Sétima e Décima, respectivamente, referente ao valor e a prorrogação de prazo de vigência.

**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Valor:** R\$ 1.778,74 única parcela.  
**Do Prazo:** 19/07/2017 a 18/07/2018  
**Data da Assinatura:** 19/07/2017  
**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Jabis de Mendonça Alexandre

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 9.479, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 32.**

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/COVEN N. 27.636/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

**PROCESSO N.º 57/101.326/2017.**

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/COVEN N. 27.637/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

**PROCESSO N.º 57/101.326/2017.**

**EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO N.º:** 57/100.549/2017

**EMPRESA:** Construías EIRELI - EPP.

**OBJETO:** A aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c pena de multa, no valor de R\$ 43.047,72 (quarenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), prevista no inciso II do mesmo dispositivo legal, em razão da inexecução total de obrigação constante no instrumento convocatório instaurado na modalidade Tomada de Preços n. 061/2017 – CLO/AGESUL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 58, II, 81 e 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.

**DATA DA SANÇÃO:** 22 de agosto de 2017.

**ASSINA:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0084/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral 8308**

**Processo:** 57/102.664/2016.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Fica incluída a fonte de recursos 0113040002 (BNDES) e excluída a fonte de recursos 0118000000, ao Contrato n. 084/2017, permanecendo a fonte 0241 (FUNDERSUL), prevista originalmente no Contrato.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93.

**Data da Assinatura:** 10/08/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ronald Velame de Azevedo.

**Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0053/2017/AGESUL**

**Nº Cadastral 8153**

**Processo:** 57/100.141/2017.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e REKINT ENGENHARIA LTDA - EPP.

**Objeto:** Fica retificado o preâmbulo do referido Contrato, para **onde constou:** "I. CONTRATANTES AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente AGESUL" **Passa a constar:** "I. CONTRATANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes – nesta Capital, denominada simplesmente SEJUSP, conforme Decreto n. 13.394, 16/03/2012, com a intervenção da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente AGESUL".

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

**Data da Assinatura:** 18/08/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DJALMA MENDES MARTINS.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0022/2015/AGESUL**

**Nº Cadastral 5395**

**Processo:** 57/100.323/2015.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Galassi Empreendimentos Ltda.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 022/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de

**Data da Assinatura:** 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Assinam:** 17/08/2017.  
 EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JULIANO FARIAS GALASSI.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/AGESUL****Nº Cadastral 5334**

**Processo:** 57/100.331/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 013/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 10/08/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Antônio José de Castro.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 033/2017  
 PROCESSO 63/200.330/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Sivaldo José Sirino – CPF: 444.876.221-15.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 22.08.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Sivaldo José Sirino – CPF: 444.876.221-15, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 035/2017  
 PROCESSO 71/600.618/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Valfrido Bueno de Menezes – CPF: 529.093.131-20.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 22.08.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Valfrido Bueno de Menezes – CPF: 529.093.131-20, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 053/2017  
 PROCESSO 63/200.347/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Gilberto Kleim Ozorio – CPF: 203.137.991-72.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 22.08.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Gilberto Kleim Ozorio – CPF: 203.137.991-72, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 054/2017  
 PROCESSO 63/200.348/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Orlando Finamor – CPF: 139.180.871-15.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 22.08.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Orlando Finamor – CPF: 139.180.871-15, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 055/2017  
 PROCESSO 63/200.349/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Vitorino de Planta da Silva – CPF: 511.684.051-49.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 22.08.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Vitorino de Planta da Silva – CPF: 511.684.051-49, Produtor.

**Extrato do Contrato Nº 0022/2017/AGRAER Nº Cadastral 8512**

**Processo:** 71/600.124/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. AQUISIÇÃO DE TURBO ATOMIZADOR.  
**Objeto:** ENELVO IRADI FELINI  
**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 20573203182070003 - Coven 018268, Fonte de Recurso 0281020006 - Convênio 10200.09/0296-2 Fortali, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS  
**Dotação Orçamentária:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Valor:** Pregão Eletrônico 008/2017 - Lei 8.666/93  
**Amparo Legal:** 3 (três) meses contados da assinatura do contrato.  
**Do Prazo:** 23/08/2017  
**Data da Assinatura:** ENELVO IRADI FELINI e LUIZ CLAUDIO CASSEMIRO  
**Assinam:** CABONARO

**Extrato do Contrato Nº 0021/2017/AGRAER Nº Cadastral 8511**

**Processo:** 71/600.124/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES  
**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20573203182070003 - Coven 018268, Fonte de Recurso 0281020006 - Convênio 10200.09/0296-2 Fortali, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS  
**Valor:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)  
**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 008/2017 - Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá a vigência 03 (três) meses, contados de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2017  
**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e MAURO RENATO BECKER

**Extrato do Contrato Nº 0019/2017/AGRAER Nº Cadastral 8493**

**Processo:** 71/600.321/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 5 (cinco) PÁS CARREGADEIRAS TRASEIRAS.  
**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606203182020009 - Coven 025634, Fonte de Recurso 0281210009 - Convênio nº 817469/2015 - SUDECO / AGRAER., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020009 - Coven 025634, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS  
**Valor:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)  
**Amparo Legal:** Pregão eletrônico 005/2017 - lei 8.666/93  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 15/08/2017  
**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e FLÁVIO ALBERTO OSÓRIO DE CARVALHO

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 026/2017  
 PROCESSO 71/600.041/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Rio Brilhante, CNPJ nº 03.681.582/0001-07.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 21.08.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Donato Lopes da Silva** - CPF nº. 071.977.131-53 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 049/2017  
 PROCESSO 71/600.325/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ nº 03.107.539/0001-32.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 21.08.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Derlei João Delevatti** - CPF nº. 465.234.800-20 pela Prefeitura.

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.420/2017 - EDITAL Nº 09/2017  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Arnaldo Pedro da Silva**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 412.852 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 073.841.141-87, casado com **Daice Rodrigues da Silva**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.442.611 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 447.064.721-72, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Celestino nº 322 - Centro – Camapuã/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado “**Fazenda Rio Branco**”, com a superfície total de **524,6214 ha**. (Quinhentos e vinte e quatro hectares e seis mil duzentos e quatorze metros quadrados), situado no município de **Camapuã/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Fazenda Glória do Rio Verde – José Carlos Grubisich Filho/Kátia Regina Pereira Grubisich; Fazenda Rio Branco – Área 1 – Arnaldo Pedro da Silva/Daice Rodrigues da Silva; **Sul**: Fazenda Ponte do Lobo – Ariston Rodrigues Ferreira/Doralina Felix Ferreira; **Leste**: Cabeceira do Atolador e Rio Verde; **Oeste**: Fazenda Glória do Rio Verde – José Carlos Grubisich Filho/Kátia Regina Pereira Grubisich. E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2017.  
 Enelvo Iradi Felini  
 Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.575 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

*Estabelece procedimentos sobre o cadastro e alteração de cadastro de produtos agrotóxicos, no Sistema informatizado de Defesa Sanitária da IAGRO.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 7.802 de 11 de julho de 1989 e nos artigos 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, combinados com o artigo 2º, incisos IV, VI, alínea “a”, itens 1 e 2, artigo 3º, inciso II, artigos 7º e 8º do Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006.

Considerando as taxas instituídas por meio do item XVIII do Anexo I, da Lei Estadual nº 3.826 de 22 de dezembro de 2009.

Considerando a Manifestação Procuradoria Jurídica nº 212/2017 aprovada pelo Diretor-Presidente da IAGRO, junto ao Processo nº 63/101030/2017 de 03/03/2017.

Considerando a necessidade de padronização das ações internas da IAGRO, junto ao Sistema informatizado de Defesa Sanitária da IAGRO, e-Saniagro, e publicidade dos procedimentos aos usuários do sistema.

**RESOLVE:**

Art. 1º O cadastramento ou registro secundário de produto agrotóxico é ato administrativo no qual a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, cadastra, inscreve ou registra, junto ao sistema informatizado de defesa sanitária da Agência, e-Saniagro, as informações técnicas relacionadas ao registro junto aos órgãos federais competentes, a bula, o rótulo e/ou folheto complementar, bem como as embalagens do produto comercial disponível para comercialização.

Art. 2º As informações referentes as alterações, cancelamento ou suspensão de cadastramento ou de registro secundário de produto no Estado, bem como ao caso de extensão de uso de produto, também devem ser informadas junto ao sistema e-Saniagro.

Parágrafo único. Substituições de arquivos ou atualizações de documentação deverá ser realizada como uma das opções de alteração de cadastro de agrotóxico.

Art. 3º A liberação do cadastro e/ou alteração de cadastro do agrotóxico autoriza o emprego ou a prática, no território do Estado, aplicação, métodos, procedimentos, processos ou técnicas relativa ao produto cadastrado.

Art. 4º Para os efeitos de cadastramento ou registro secundário de produto, ou de extensão de uso, inclusive quanto às alterações, cancelamento ou suspensão, o detentor do registro deve acessar o sistema e-Saniagro, mediante login e senha, iniciar a solicitação anexando todos os documentos obrigatórios, em formato digital: requerimento, certificado de registro, bula e rótulo do produto aprovados junto ao órgão federal competente, potencial de periculosidade ambiental e ficha de emergência.

§ 1º Nos termos da Nota Técnica ANVISA nº 01/2016, de 21/03/2016 os documentos, rótulo e bula aprovados pelo MAPA, passam a ter o caráter não compulsório para cadastro ou registro secundário no Estado, bem como solicitação de alteração de cadastro, sendo de inteira responsabilidade pela elaboração de tais documentos a empresa detentora do produto.

§ 2º No caso de produtos não classificados como perigosos para o transporte terrestre, será permitida a inclusão do FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos em substituição a Ficha de Emergência, obrigatória para cadastro ou registro secundário no Estado, nos termos da ABNT NBR 7503, de 16/08/2016, que excluiu a Ficha de Emergência tarja verde para esse tipo de produto.

Art. 5º Em caso de alterações, cancelamento ou suspensão de cadastramento ou de registro secundário de produto no Estado, o detentor do produto deve incluir o requerimento solicitando o ato, a publicação junto ao Diário Oficial da União comprovando a aprovação da situação junto ao órgão federal competente e cópia da bula e rótulo atualizados contendo as alterações requeridas, junto ao e-Saniagro.

Art. 6º Cada solicitação de cadastro ou alteração aprovada junto ao órgão federal competente constituirá num processo individualizado que deverá ser iniciado junto ao sistema e-Saniagro, em até trinta dias, após publicação do ato pelo órgão federal competente.

Art. 7º Após preenchimento de todos os campos necessários, com as inclusões dos respectivos documentos comprobatórios, o detentor do registro poderá finalizar a solicitação, imprimir a guia de recolhimento que após quitação habilitará o sistema para a análise do processo, pelos técnicos do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos.

§ 1º Ao apreciar o pedido, a IAGRO poderá, em até 10 dias, solicitar correção ou complementação das informações.

§ 2º Deferida a solicitação, a IAGRO dará publicidade ao ato, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado, do resumo do cadastro ou registro secundário contendo as seguintes informações: nome do interessado, marca ou o nome comercial do produto, o nome do ingrediente ativo ou nome científico do ingrediente ativo, no caso de agente biológico, o motivo da solicitação (cadastramento ou registro secundário, extensão de uso, assim como cancelamento, alteração ou suspensão do cadastramento ou do registro secundário, relativamente ao produto), a classe de uso, classificação toxicológica e a forma de apresentação do produto.

§ 3º Após ato publicado em Diário Oficial do Estado, o produto será liberado para recomendação técnica, comercialização e utilização, nos termos das informações disponíveis e aprovadas junto ao e-Saniagro, com liberação do Certificado de Cadastramento ou de Registro Secundário do Produto no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 8º Caso determinado produto tenha o seu registro impugnado ou cancelado em outra unidade da Federação, ou por recomendação de organização internacional de controle ou disciplina de alimentos, saúde pública, inclusive de animais, ou de meio ambiente, da qual o Brasil faça parte, cabe à IAGRO rever o cadastramento ou registro secundário do produto e tomar as demais medidas cabíveis para solucionar a questão.

Art. 9º Por não promover alterações nas informações cadastrais, bem como nas informações de recomendações técnicas, dados de inclusão/ alteração de formulador e fabricante não serão passíveis de controle junto ao sistema E-Saniagro.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 18 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
 Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN-MS “T” N.112, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
FERNANDO AMATO				
ALVIZI	004228/2016	004228/2016	277, §3	12 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA  
 Diretor-Adjunto

**PORTARIA DETRAN-MS “T” N.114, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA				
	97481939187	000809/2011	165,I	12 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA  
 Diretor-Adjunto



**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 3840/2014/DETRAN N° Cadastral 3840**

**Processo:** 31/702.568/2014  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Aldrin Hammerschmidt  
**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n. 3840/2014 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2018, obrigando-se a contratada cumprir às cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 24/07/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Aldrin Hammerschmidt

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 – CONTRATO N° 146/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses, com término previsto para o dia 18 de janeiro de 2018. PROCESSO: N° 571/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 – OES N° 014/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E DEJANIRA GOMES. OBJETO: Prorrogação do prazo da Ordem Externa de Serviço por mais 12 meses, com término previsto para o dia 21 de agosto de 2018. PROCESSO: N° 683/2013/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Dejanira Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2017 – CONVITE N° 012/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obras para a readequação do Booster Jardim Imperial e urbanização de área em Três Lagoas – MS/SANESUL. VALOR: R\$ 99.778,68. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.102. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 04 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO N° 443/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 29/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo MUNICÍPIO, decorrente do corte de alfaço durante a implantação ou manutenção de rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto e/ou ligações domiciliares realizados pela SANESUL, a qual se compromete a compensar os débitos do MUNICÍPIO nas faturas de fornecimento de água ou coleta de esgoto de prédios públicos municipais. VALOR: R\$ 125.800,00. PRAZO: Vigência de 01 ano contado da assinatura do presente convênio. PROCESSO N° 629/2017/GECCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ilda Salgado Machado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 034/2017 - CELEBRADO ENTRE A JBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 101 Unidades Habitacionais, no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK", matrícula nº 19.943 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2017. PROCESSO N° 454/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. José Carlos Macedo Grande, Sr. Daniel Lopes Bueno .

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **FUNDAÇÃO CRISTIANO OTTONI** – OES N° 0129/2017 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso REATORES ANAERÓBIOS – PROJETO E OPERAÇÃO. Proc.: 0655/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 13.164,10.

**METALURGICA RIO SUL LTDA** – OES N° 0116/2017 - Objeto: A presente contratação tem como objetivo a recuperação e reforma geral do reservatório metálico do REL-003, para ser instalado, na área do poço TAQ/002 do Distrito do Vale Taquari da Unidade de Coxim/MS. Proc.: 0626/2017/GENORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 15.975,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.478, PÁGINA 07, DO DIA 22.08.2017: DECISÃO ADMINISTRATIVA, ONDE SE LÊ: PROCESSO N° 320/2017/GECSA/SANESUL, LEIA-SE: 302/2017/GECSA/SANESUL.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS. OBJETO: O CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os imóveis constituídos pelos Lotes Urbanos 01-F, da Quadra 340, e 01-A, da Quadra 246, respectivamente, com áreas de 259,25 m² e 325,36 m², a serem desmembrados das matrículas nº 6445 e 6270 do Cartório do Registro de Imóveis de Mundo Novo-MS, destinados a promover a instalação e funcionamento de poços artesanais tendo por fim o abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Mundo Novo/MS. PRAZO: Vigência de 05 anos, contados a partir da data da assinatura deste Termo. PROCESSOS: 351/2017/GESAD/PAT/SANESUL e 352/2017/GESAD/PAT/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.08.2017. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Valdomiro Brischillari. CESSIONÁRIO: Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato N° 0103/2017/FCMS N° Cadastral 8523**  
**Processo:** 69/100.211/2017  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e WILSON DA SILVA BRAGA-MEI.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.211/2017 contrata com WILSON DA SILVA BRAGA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº27.118.499/0001-92, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da cantora Delanira Pereira Gonçalves "DELINHA", para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 04/08/2017, com início a partir das 21:00 horas,

na 12ª Festa da Sopa Paraguaia, que realizar-se-á na Associação Recreativa da Sopa Paraguaia -ARPA, situada a Rua 13 de junho, nº680, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA  
**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
 Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

**Valor:**

**Amparo Legal:**

**Do Prazo:**

**Data da Assinatura:**

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Wilson da Silva Braga

**Extrato do Contrato N° 0101/2017/FCMS N° Cadastral 8519**

**Processo:** 69/100.233/2017  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA.

**Objeto:**

A FCMS no Processo no. 69/100.233/2017 contrata com a empresa MARCELO LOUREIRO DA ROCHA, Microempreendedor Individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.982.778/0001-86, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico "MARCELO LOUREIRO", para a realização de 01 (um) show musical, com 30 minutos de duração, no dia 03/08/2017, com início a partir das 20:00 horas, no Fórum dos Governadores do Brasil, que realizar-se-á no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, situado no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande / MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:**

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto

**Amparo Legal:**

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de agosto de 2017

**Data da Assinatura:**

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcelo Loureiro da Rocha

**Extrato do Contrato N° 0104/FCMS N° Cadastral 8524**

**Processo:** 69/100.193/2017  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa.

**Objeto:**

A FCMS no Processo nº69/100.193/2017 contrata com FABIO Kaida BARBOSA, Microempreendedor Individual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.956.392/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), do músico GERSON DOUGLAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 05/08/2017, com início a partir das 11:00 horas, no Centro Comunitário, situado no centro, em Santa Rita do Pardo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:**

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto

**Amparo Legal:**

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2017.

**Data da Assinatura:**

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Fabio Kaida Barbosa

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº  
280/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.755/2014 SIAFEM Nº  
024137.**

**Outorgante:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Liliam de Arruda Hayd

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação de recursos ao Termo de Outorga nº 280/2014, no valor de R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), Plano de Trabalho 10.71207, 19.571.2023.7217.0002, Natureza de Despesa 33902001, Fonte de Recurso 0100000000, Nota de Empenho nº 2017NE000136 de 17.08.2017.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

**Data da Assinatura:** 23.08.2017

**Assinam:** – **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

**Laercio Alves de Carvalho**

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

**Liliam de Arruda Hayd**

CPF 543.687.311-15 – Outorgado

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0010/2017/FUNDTUR Nº Cadastral 8457**

**Processo:** 71/920.039/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul e ASSOCIAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS NO EVENTO AVIRP 2017 EM RIBEIRÃO PRETO-SP NOS DIAS 04 E 05 DE AGOSTO/2017.

**Objeto:** BRUNO WENDLING

**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25 da referida Lei.

**Do Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 04/08/2017

**Assinam:** BRUNO WENDLING e EVANDRO ALVES LOPES DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**PORTARIA PROE-UEMS N. 122, de 23 de agosto de 2017.**

*Exclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI n. 114, de 18 de agosto de 2017, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a exclusão de membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Felipe Varussa como membro da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 80, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.282, de 8 de novembro de 2016, p. 39.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de agosto de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1786-EC/2015.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a UNIGGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. – Lagoa da Confusão - TO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 02 de setembro de 2017), mantendo as demais condições vigentes.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 01/09/2017.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fausto Vinicius de Guimarães Garcia (Representante Legal da Organização Concedente).

**EDITAL Nº 01/2017- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE  
DOCENTES**

Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA P/ UEMS nº 112, de 16/02/2016**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 36/2017-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antonio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 26/2017-PRODHS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**

Sorteio: 30/08/2017

Horário: 9h

Local: UEMS – Sala S10 Bloco E (Bloco Verde)

01	Ana Carolina Torelli Marquezini Faccin
02	Aroldo Alcantra de Paula Souza
03	Carlos Siqueira Peixoto
04	Cristovão Henrique Ribeiro da Silva
05	Daiana Alencar da Silva
06	Igor Ronyel Paredes Gomes
07	João Paulo Muniz Marlin
08	Renna Vilhena Pirajá
09	Thiago Rodrigues Carvalho

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 36/2017 – PRODHS**, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**

01 | Gisele Ferreira da Silva de Oliveira

**Motivo:** Não atendeu ao item 1.1 e 2.4.d do Edital, isto é, não apresentou documentos comprobatórios de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

02 | Roberta Oliveira da Fonseca

**Motivo:** Não atendeu ao item 1.1 e 2.4.d do Edital, isto é, não apresentou documentos comprobatórios de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

4. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 8h às 12h.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**Profa. Dra. Kátia Cristina do Nascimento Figueira**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9470, do dia 10 de agosto de 2017, pág. 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 104/2017/SAD – Processo n.º 55/000.422/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.422/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Cirumed Comércio Ltda

Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me

Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda Me

Universal Produtos Hospitalares Ltda Me

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2017

**PROCESSO:** 29/006.923/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFLETOR E KIT ILUMINAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 022/2017

**PROCESSO:** 29/010.563/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 05/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA

**PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP:** 010/2017

**PROCESSO:** 71/501.315/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 05/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 155/2017

**PROCESSO:** 55/000.874/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 5.1. do Edital, passando a constar: 5.1. A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deste pregão, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até 03 (três) dias úteis após a realização dos lances, amostras dos produtos cotados para os lotes 001, 002, 005, 010, 013, 014 a 024.

As demais condições permanecem inalteradas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00, horas do dia 04/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – LINHA CHÁCARA DOS PODERES - NOTURNO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2017

**PROCESSO:** 29/003.554/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME	11.580,00	127.380,00

Demais informações, acessar o link: <https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO DISTRITO DE ANHANDUI, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS LINHA ASSENTAMENTO SUCESSO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2017

**PROCESSO:** 29/003.553/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	LTB TRANSPORTES EIRELI EPP	18.122,00	199.342,00

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO de todos os lotes (exceto 16 e 27) da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 125/2017

**PROCESSO:** 55/000.604/2017

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 29/08/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0128/2017

**PROCESSO:** 55/000.382/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	REZENDE E DINIZ NETO LTDA – ME	APROVADA
02	ART VÍDEO EIRELI – EPP	APROVADA
03	CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI – EPP	APROVADA
04	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA	APROVADA
05	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP	APROVADA
06		APROVADA
07		APROVADA
08		APROVADA
09		REZENDE E DINIZ NETO LTDA - ME
10	ART VÍDEO EIRELI – EPP	REPROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 29/08/2017, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n.º 27/101.235/2016

Pregão Eletrônico n. 019/2017 – FUNSAU/MS – Aquisição de Ventilador de Emergência Microprocessado para Transporte.

Acolho o Parecer Jurídico n. 848/2017, constante do processo acima referido para prover os recursos administrativos interpostos pelas empresas MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME e MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, pelos fundamentos ali apontados, no sentido de retirar o benefício de enquadramento como ME/EPP da recorrida SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. EPP do presente certame, dando condição a empresa MULTIPLA por tratar-se de ME de cobrir a proposta final, por a mesma estar dentro do empate ficto. Publique-se. Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2017

PROCESSO N.º 55/001.143/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **VEÍCULOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Enzo Caminhos Ltda

Ford Motor Company Brasil Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 005/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2017

PROCESSO N° 55/000.740/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Rezende & Diniz Neto Ltda – Me

RPR Criações Gráficas Ltda-Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n.º 130/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000165

PROCESSO: 15/002.157/2016

**CONTRATANTE:** Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ n.º 02.941.322/0001-60.

**CONTRATADA:** DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 11.997.015/0001-92.

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, pela Ata de Registro de Preço 066/2016

**VALOR:** R\$ 232,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - **ND** 33903026 -

**FONTE** 0240- **UO** 15901 - **2016NE00165**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 15

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2016

**ASSINA:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000193

PROCESSO: 15/001084/2015

**CONTRATANTE:** Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ n.º 02.941.322/0001-60.

**CONTRATADA:** RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 19.447.623/0001-35.

**OBJETO:** Aquisição de Pneus para Frota da PGE, pela Ata de Registro de Preço 118/2015

**VALOR:** R\$ 847,70

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.15901.03.128.0025.2351.0002 - **ND** 33903039 -

**FONTE** 0240- **UO** 15901 - **2016NE00193**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 15

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2016

**ASSINA:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000122

PROCESSO: 15/000426/2016

**CONTRATANTE:** Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ n.º 02.941.322/0001-60.

**CONTRATADA:** I.A. CAMPAGNA JUNIOR LTDA - EPP - CNPJ: 06.298.377/0001-55.

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, pela Ata de Registro de Preço 047/2016

**VALOR:** R\$ 449,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - **ND** 33903026 -

**FONTE** 0240- **UO** 15901 - **2016NE00122**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 15

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2016

**ASSINA:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 15/002.383/2017-FPGE

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ 02.941.322/0001-60, com sede em Campo Grande-MS.

**CONTRATADA:** Associação Nacional dos Procuradores do Estado de São Paulo, CNPJ 62.654.124/0001-48

**OBJETO:** Inscrição de 6 (seis) Procuradores do Estado no XLIII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do DF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inviabilidade de competição – Art. 25, inciso II, da Lei (Federal) n.º 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UO:** 150901. **Função Programática:**

03.128.0025.2351.0002. **Item de Despesa:** 33.90.39.48. **Natureza da Despesa:** 33.90.39. **Fonte:** 02400.

**AUTORIZAÇÃO:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas.

**RATIFICAÇÃO:** Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado.

Campo Grande (MS), 22/8/2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FLORIANA LOPES, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 16:00 horas, do dia 06/09/2017, na Rua José Bonifácio da Silva n. 2935 – Izidro Pedroso – Dourados/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Professora Floriana Lopes.

O processo n.29/030833/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Floriana Lopes, situada à Rua José Bonifácio da Silva n. 2935 – Izidro Pedroso – Dourados/MS.

Dourados/MS, 22 de Agosto de 2017.

Adinalda Francisco Borges Silva  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 09:00horas, do dia 06/09/2017, no local EE . Antonio Valadares, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Antônio Valadares.

O processo n.29/030225/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se

à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Antônio Valadares situada à Rua Dr. Ari Coelho de Oliveira, 592, centro, Terenos. Terenos, 22 de agosto de 2017.

ELIANE OLIVEIRA CRUZ  
Assinatura do Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 14 horas, do dia 05/09/2017, no local EE 8 de Maio, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual 8 de Maio.

O processo n.29/030923/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE 8 de Maio situada à Avenida Laudelino Peixoto n.º 1.152 Centro. Iguatemi – MS, 21 de Agosto de 2017.

Vilson Jorge Dallabrida  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 14:00 horas, do dia cinco de setembro, no auditório da escola, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Joaquim Murinho.

O processo n.29/031136/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Joaquim Murinho situada à Rua General Osório, 321.

Ponta Porã, 22 de agosto de 2017.

Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, através da APM (Associação de Pais e Mestre) ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela APM, realizará às 16:00 horas, no dia 06 de Setembro de 2017, no local: Escola Estadual Padre José Scampini, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre José Scampini. O processo n. 29/028523/2017, contendo o Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação situada à Rua do Porto 220 Coopavilla II. Campo Grande/MS, 22/08/2017

Gladis Cristina Grato de Oliveira  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL HÉRCULES MAYMONE, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º \_01\_/2017, realizará às 15 horas, do dia 11 DE SETEMBRO DE 2017, no local Rua Joaquim Murinho, 2612, bairro Itanhanga Park, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Hércules Maymone. O processo n.29/031123/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Hércules Maymone situada à Rua Joaquim Murinho, 2612, bairro Itanhanga Park. Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

Evanilda Pinheiro Alves  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2017, realizará às 14 horas, do dia 11/09/2017, nesta Unidade Escolar, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual José Garcia Leal.

O processo n.º 29/031266/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Garcia Leal situada à Rua Praça da República, 255 – Centro.

Paranaíba MS, 23 de agosto de 2017

Neire Aparecida de Almeida  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 05/09/2017, no local EE Teotônio Vilela, AV. Souza Lima 506, Bairro Universitária II, Campo Grande MS, a licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da EE TEOTONIO VILELA.

O processo n.29/031225/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE TEOTONIO VILELA.

Campo Grande, 22 de Agosto de 2017.

ANDREA PEREIRA  
Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL OCTÁCILIO FAUSTINO DA SILVA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2017, realizará às 17:30 horas, do dia 05/09/2017, no local Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva.

O processo n.29/031302/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Octacílio Faustino da Silva situada à Rua Major Gama, S/N esquina a Rua Duque de Caxias. Corumbá-MS, 23 de agosto de 2017.

Jocylea Aparecida Miranda Novaes  
Presidente da APM

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, através de sua Presidenta Adriana Fagundes Ferreira Neves ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 8 horas (MS), do dia 11 de Setembro de 2017, na Sala de Vídeo da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Ernesto Rodrigues.

O processo nº 29/031334/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Ernesto Rodrigues situada à Av. dos Estudantes 1161, Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado MS. Aparecida do Taboado MS, 24 de agosto de 2017.

Adriana Fagundes Ferreira Neves  
Presidente da APM

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão Nº 010/2016 – SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório.

Em consequência, remetam-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento.  
Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

José Carlos Barbosa

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Segurança Pública

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

EDITAL: CO 031/2017 – CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.119/2017.

OBJETO: Implantação e Pavimentação Asfáltica do Anel Rodoviário de Nova Andradina, na Rodovia BR-376/MS, Trecho: Entr. BR-163/MS – DIVISA MS/SP (Porto Primavera), numa extensão de 3,212 Km, no Município de Nova Andradina/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2017 AS 14:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

## DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 073/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.444/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Camapuá/MS - TC/PAC 173/2012- PAC 2 FUNASA.

Abertura: 11 de setembro de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA

## RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 005/2.017 - PROC. Nº 00.541/2.017

OBJETO: Contratação de empresa de obra de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Ponta Porã/MS – Lote II.

EMPRESA CLASSIFICADA: EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., no valor total de R\$ 10.083.312,95.

Campo Grande - MS, 23 de Agosto de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.270/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa da empresa **ES PRODUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.205.732/0001-50, na condição de empresária e representante exclusiva, do cantor **ELI SOARES**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia **26/08/2017**, a partir das 19:00 horas, durante a realização do evento Adoranova, que realizar-se-á no Centro de Eventos Municipal, na cidade de Nova Andradina/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ES PRODUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ nº22.205.732/0001-50

Do Preço: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.271/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa da empresa **CRATIVE MUSIC LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº08.648.622/0001-32, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.11/12), do cantora **GABRIELA ROCHA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia **26/08/2017**, a partir das 18:30 horas, no trio elétrico localizado na Avenida Via Park com a Avenida Afonso Pena, durante a realização do evento circuito da Cultura Gospel, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **CRATIVE MUSIC LTDA - EPP**

CNPJ nº08.648.622/0001-32

Do Preço: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.275/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa da empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.097.278/0001-78, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 22), do cantor **DAVID QUILAN e BANDA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia **26/08/2017**, a partir das 16:00 horas, na Praça do Rádio Clube, situada na Avenida Afonso Pena, durante a realização Circuito de Cultura Gospel, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecido: **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**,

CNPJ nº07.097.278/0001-78

Do Preço: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.252/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa de contratação de **ANTÔNIO SOUZA FERREIRA**, microempreendedor individual - MEI, inscrito no CNPJ nº27.884.590/0001-19, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do Grupo **TREMBÃO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia **27/08/2017**, a partir das 21:00 horas, na Festa Agostina, que realizar-se-á na Praça Ana Rosa da Silva, situada João Gomes de Lira, nº1250, centro, na cidade Douradina/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecido: **ANTÔNIO SOUZA FERREIRA**

CNPJ nº07.097.278/0001-78

Do Preço: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.277/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.427.010/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva, da Companhia **DANÇURBANA**, para a realização de 01 (um) espetáculo, com 15 minutos de duração, no dia **27/08/2017**, a partir das 10:00 horas, no evento de Ação Cívico-Social, em comemoração ao dia do soldado do Exército Brasileiro e aniversário da cidade, que realizar-se-á no Complexo do CMO, situado na Avenida Duque de Caxias, nº1628, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**,

CNPJ nº15.427.010/0001-85

Do Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.278/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fl.09), do cantor **CARLOS COLMAN**, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia **27/08/2017**, a partir das 16:00 horas, no evento de Ação Cívico-Social, em comemoração ao dia do soldado do Exército Brasileiro e aniversário da cidade, que realizar-se-á no Complexo do CMO, situado na Avenida Duque de Caxias, nº1628, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.279/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa de **MARCELO LOUREIRO DA ROCHA**, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.982.778/0001-86, na condição de empresário

e representante exclusivo, do músico **MARCELO LOUREIRO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no dia **26/08/2017**, a partir das 18:00 horas, durante o encerramento da 25ª Edição do Rally dos Sertões, que realizará-se na Praça da Liberdade, situada na Rua Cel. Pílad Rebuá, centro, em Bonito/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"  
Favorecido: **MARCELO LOUREIRO DA ROCHA**  
CNPJ nº 22.982.778/0001-86  
Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Data da Ratificação: **23 de Agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial nº 9.479, de 23 de agosto de 2017,

páginas 48 e 49.

DECRETO "P" Nº 4.258, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

#### R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), para mandato de 2 (dois) anos:

MEMBROS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Sérgio Luiz Gonçalves, titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Felipe Mattos de Lima Ribeiro, suplente	
Mariléia Medeiros Ferreira, titular	Secretaria de Estado de Fazenda
Renata Tolin Bueno Tezani, suplente	
Renato Cintra, titular	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Edilene Vieira de Souza, suplente	

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "P" N. 4.167, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANILDA MARIA DE MOURA BOCCHIO, matrícula n.64433021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/050716/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.285, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR AUGUSTO JOSÉ DE MOURA, matrícula n. 25635021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 1º, 3º, 4º e 8º, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304489/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por incorreção.  
Publicada no Diário Oficial nº 9.479, de 23 de agosto de 2017, página 49.

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 92, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 11 de agosto a 9 de setembro de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Edson Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 42925024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000192/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.468, de 8 de AGOSTO de 2017, página 10.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 936, 1ª DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 65022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.176 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 894, de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.237, de 29 de agosto de 2016 (Processo n. 31/000270/2016):

- 355 dias, prestados à Copiotécnica Ltda., como Auxiliar de Expedição, no período de 1ª de março de 1985 de 18 de fevereiro de 1986;
- 266 dias, prestados Depi Construções Empreendimentos e Participações Ltda., como Contínuo, no período de 1ª de março de 1986 a 21 de novembro de 1986;
- 582 dias, prestados à Restco Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, no período de 13 de julho de 1987 a 13 de fevereiro de 1989;
- 67 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Repositor, no período de 26 de maio de 1989 a 31 de julho de 1989;
- 456 dias, prestados à Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda., como Auxiliar Junior, no período de 13 de janeiro de 1997 a 13 de abril de 1998;
- 145 dias, prestados ao Edifício Residencial Tupinambás, como Porteiro, no período de 16 de dezembro de 1998 a 9 de maio de 1999;
- 57 dias, prestados à Employer – Organização de Recursos Humanos Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 25 de maio de 2001 a 20 de julho de 2001;
- 703 dias, prestados à TCA Tecnologia em Componentes Automotivos S/A, como Auxiliar de Produção, no período de 8 de agosto de 2001 a 11 de julho de 2003;
- 528 dias, prestados à Perdigão Agroindustrial S/A, como Ajudante de Frigorífico, no período de 27 de outubro de 2003 a 6 de abril de 2005;
- 17 dias, prestados à Trainer Recursos Humanos Ltda., como Repositor, no período de 15 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 964, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO WILKEN BARBOSA, matrícula n. 22624023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.891 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020926/2017):

- 30 dias, no período de 1ª de setembro de 1977 a 30 de setembro de 1977;
- 1.704 dias, no período de 1ª de outubro de 1977 a 31 de maio de 1982;
- 1.065 dias, no período de 1ª de novembro de 1983 a 30 de setembro de 1986;
- 92 dias, no período de 1ª de novembro de 1986 a 31 de janeiro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 967, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO, matrícula n. 53456021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.604 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000601/2017):

- 1.702 dias, prestados à Ribeiro S/A Comércio de Pneus, como Auxiliar de Escritório, no período de 14 de janeiro de 1986 a 12 de setembro de 1990;
- 131 dias, prestados à Hobby Car Veículos Especiais Ltda, como Secretária, no período de 1ª de março de 1991 a 10 de julho de 1991;
- 104 dias, prestados à Cavol & Cia Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 24 de outubro de 1991 a 5 de fevereiro de 1992;
- 153 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Operadora de Caixa, no período de 2 de maio de 1992 a 2 de outubro de 1992;

e) 514 dias, prestados ao Instituto Vocacional de Campo Grande – ME, como Auxiliar de Recreação, no período de 1º de março de 2003 a 27 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 968, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO DA COSTA CORREA, matrícula n. 21466022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.542 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/000329/2017):

I – 154 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 66 dias, prestados à Coop Triticola de Rosário do Sul, como Auxiliar de Escritório, no período de 22 de março de 1977 a 27 de maio de 1977;

b) 28 dias, prestados a Angelo Colo, como Auxiliar de Despachante, no período de 1º de fevereiro de 1978 a 28 de fevereiro de 1978;

c) 60 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia, como Técnico Especializado I, no período de 2 de abril de 1987 a 1º de junho de 1987;

II – 1.388 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 626 dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 16 de abril de 1979 a 31 de dezembro de 1980;

b) 762 dias, prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, como Administrativo, no período de 1º de março de 1985 a 1º de abril de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 969, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n. 47203023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no total de 7.628 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/000144/2017):

I – 6.107 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de MS/ AGROSUL, como Datilógrafo, contidos no período de 30 de outubro de 1984 a 2 de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.521 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 162 dias, prestados à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, como Datilógrafo, no período de 3 de julho de 2001 a 11 de dezembro de 2001;

b) 1.359 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Pro, como Assistente Desenvolvimento Soc., no período de 12 de dezembro de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 970, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula n. 25293021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de julho de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/000830/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 971, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de SIMONE SERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 423157021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 8 de junho de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/026904/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 972, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de VAIR EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 70854021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de maio de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/026908/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 973, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000890/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	120	25/7/2017 a 21/11/2017

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 974, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 565, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017, à servidora LUANA ELOISA ANDERSON FERNANDES, matrícula n. 427065021, ocupante do cargo de Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 30 de agosto de 2017 a 28 de outubro de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000667/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 975, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 564, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017, à servidora FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432021, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 22 de agosto de 2017 a 20 de outubro de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000665/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 976, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
470517021	Cinthia de Moraes Tomaz Araujo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	2/6/2017	27/100945/2017

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
90206021	Claudemara Martins de Sá	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	31/8/2015	27/101220/2015
470516021	Daniilo Esnarriaga Viccari	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	5/6/2017	27/100944/2017
105220023	Jesus da Cunha Garcia	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	13/6/2017	27/101728/2016
470394021	Juliano Ricardo Lovo Benites	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	29/5/2017	27/100941/2017
470718021	Kedla Gomes Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	14/6/2017	27/101026/2017
470344021	Leandro Basso	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	24/5/2017	27/100898/2017
470521021	Luis Matias da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	2/6/2017	27/100897/2017
470722021	Nivaldo Isidoro Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	30/6/2017	27/101074/2017
129881022	Victor Alexandre Jimenez	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	2/6/2017	27/100895/2017

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 977, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
444443021	Debora de Lima Cristaldo Rosa	Técnico de Enfermagem	2/5/2017	27/100728/2017
470836021	Maria Isabel de Lima Silva	Técnico de Enfermagem	29/6/2017	27/101073/2017
470077021	Mary Sandra Melgarejo	Técnico de Enfermagem	3/5/2017	27/100730/2017
470311021	Rosana Soares da Rocha	Técnico de Enfermagem	16/5/2017	27/100889/2017
425677022	Rosimeire da Silva Matos	Técnico de Enfermagem	20/10/2015	27/100828/2017
470089021	Zenobia Vaz Peres	Técnico de Enfermagem	4/5/2017	27/100739/2017

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 981, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 37123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.694 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 298, de 30 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.238, de 5 de maio de 2004 (Processo n. 29/015236/2004):

I – 3.581 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 255 dias, prestados a Targas e Filho Ltda., como Serrador, no período de 1º de junho de 1976 a 10 de fevereiro de 1977;
- 60 dias, prestados à Ind. e Comércio Pompilio Ltda., como Aparador, no período de 2 de maio de 1977 a 30 de junho de 1977;
- 129 dias, prestados à Madeireira Universo Ltda., como Aparador, no período de 1º de julho de 1980 a 6 de novembro de 1980;
- 1.906 dias, prestados à Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda., como Ajudante, no período de 5 de agosto de 1981 a 23 de outubro de 1986;
- 15 dias, prestados à Indústria e Comércio de Mad. Costa Ltda., como Servente, no período de 1º de julho de 1987 a 15 de julho de 1987;
- 1.216 dias, prestados à Cooperativa Regional Tríticola, como Ajudante, no período de 10 de agosto de 1987 a 7 de dezembro de 1990;

II – 3.113 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Ajudante de Serviços Gerais, no período de 1º de maio de 1991 a 7 de novembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 986, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AUREA EDINA ALVES BARBOSA, matrícula n. 55803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 917 dias de tempo de contribuição, prestados à Bernec e Cia, como Auxiliar, no período de 1º de maio de 1981 a 7 de novembro de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015633/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 987, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDIR PERIUS, matrícula n. 46062021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.722 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016429/2017):

- 1.416 dias, prestados ao Município de Campina das Missões/RS, como Professor, contidos no período de 1º de março de 1980 a 27 de janeiro de 1984;
- 306 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS, como Professor, no período de 1º de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 988, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACEMA DE ALESSIO LIMA, matrícula n. 62494021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.922 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016630/2017):

I – 317 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 58 dias, prestados a Antonio de Cillo, como Auxiliar, no período de 1º de março de 1970 a 27 de abril de 1970;
- 259 dias, prestados à Textil Assad Abadalla S.A., como Balconista, no período de 29 de abril de 1970 a 12 de janeiro de 1971.

II – 4.605 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 2.221 dias, prestados à Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista, como Escrituraria I, no período de 10 de março de 1971 a 10 de abril de 1977;
- 1.213 dias, prestados à Governadoria – Casa Civil, como Professora de Ensino de I grau, no período de 1º de setembro de 1984 a 27 de dezembro de 1987;
- 1.171 dias, prestados ao Município de Bataypora/MS, como Conselheira Tutelar, sendo:
  - 181 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1995;
  - 30 dias, no período de 1º de setembro de 1995 a 30 de setembro de 1995;
  - 30 dias, no período de 1º de novembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
  - 91 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de março de 1996;
  - 30 dias, no período de 1º de junho de 1996 a 30 de junho de 1996;
  - 31 dias, no período de 1º de agosto de 1996 a 31 de agosto de 1996;
  - 92 dias, no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997;
  - 61 dias, no período de 1º de março de 1997 a 30 de abril de 1997;
  - 625 dias, no período de 18 de fevereiro de 1998 a 4 de novembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 990, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor THIAGO ADLER RALHO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 470885021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os arts. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de julho de 2017 (Processo n. 27/101072/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 991, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 548, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.420, de 31 de maio de 2017, à servidora SANDRA REGINA SILVA, matrícula n. 116443023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 10 de setembro de 2017 a 8 de novembro de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000686/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 992, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2009 a 9/9/2014	47/000412/2012
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	Agente de Segurança Patrimonial	16/5/2012 a 13/5/2017	47/000309/2012
2283024	Pedro Moniz de Aragão Oliver Neto	Agente de Segurança Patrimonial	25/7/2012 a 23/7/2017	47/000450/2012
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	5/5/2012 a 5/5/2017	55/000942/2017
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	Agente de Segurança Patrimonial	29/2/2012 a 10/3/2017	47/000165/2012

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 68/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação nominal, com as retificações processadas após a análise dos recursos interpostos pelos servidores da carreira Apoio à Educação Básica – Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n. 53/2017, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.421, de 1º de junho de 2017, referente ao tempo de serviço na classe, para fim de promoção funcional/2017, computado até 31 de dezembro de 2016, conforme constante no anexo único deste Edital (Processo 29/026346/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 68/2017

Inclusão:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Classe	Contagem a partir de	Interstício
437462021	Juliana Lima da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	A	14/3/2016	293
116178022	Rosângela Célia Guedes Spalanzani	Gestor de atividades Educacionais	B	1º/7/2016	184

Alteração no Interstício:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe	Contagem a partir de	Interstício
62897022	Adão Costa Correa	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.005
108915021	Angela Maria da Conceição	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.994
50492021	Antão Severino Bastianello Cezar	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
17069021	Antonia Rodrigues dos Santos Navarro	Agente de Atividades Educacionais	B	1º/7/2009	2.741
10576021	Arlete de Brito Garcia	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
128915021	Armando Gutierrez Cantero	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.990
120123021	Aurora Diaz Sabatela Ardaya	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.992
106203021	Beatriz Barbosa Pereira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.999
14496021	Carmelita Oliveira Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
66836021	Carmem Conceição Martins	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.991
112485021	Caroline Maria Varanis de Amorim	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.966
433590021	Celma Aparecida Simões Albres	Agente de Atividades Educacionais	A	14/8/2015	506
70887021	Cleide Arantes Carrilho	Agente de Atividades Educacionais	B	1º/7/2009	2.741
81864021	Clemilda Neres Pereira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.006
54950021	Cleuza dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.998
120321021	Cristiane Lopes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.969
54463021	Darci Ceigo dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.007
63260021	Dezilma Maria Brandão de Freitas	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
54308021	Doraci Vendite	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.972
91566021	Edilene Bach	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
61706021	Edinalva Souza da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.006
98160021	Edirene Barbosa de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.986
72100021	Edna Aparecida da Silva Jarzem	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.995
73243021	Elizeth Soares Batista da Luz	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.980
112387021	Eluina de Fatima Barbosa Macena	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.944
76574021	Emiliana Arévalo	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
21847021	Eneida Gonçalves da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
95009021	Eroilde Roberta Benites	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.962
54551021	Eunice Arruda da Silva Rezende	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
72500021	Ezaira Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.893
78897021	Fatima Auxiliadora de Moraes	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.005
109002021	Florípe Luciano Longuinho Gonzaga	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
64493021	Gelenir Aparecida Lima Wommer	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.001
34575021	Gervazia Dervalho Machado	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
88140021	Gildete Luiz de Oliveira B. Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.006
104608021	Gilselamara Miranda	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
112889021	Gloria Ferreira Cabanha	Agente de Atividades Educacionais	B	1º/7/2009	2.741
120974021	Hernanda Lima da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.943
67838023	Ignéz Zoraide Penades de Assis	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.006
80675021	Ilda Gomes Placido	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.007
54285021	Inês Cerutti	Agente de Atividades Educacionais	B	1º/7/2009	2.741
72962021	Iracema Brito de Moraes	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
75843021	Irene Pereira Batista	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
11307021	Irene Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.007
48337021	Ivanilda Ferreira Santos Jaime	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.003
115088021	Ivonete Aparecida de Oliveira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.996
21049022	Jairo de Souza Freitas	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.004
127848021	Januario da Silva Lima	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.977
130512021	Jeovam Gonçalves Ramires	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.006
34968021	Joana Batista de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.998
77768021	Joana Fatima Paulina da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
68825021	Joana Teodoro da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.007
12109021	Jose Carlos Dias D Avila	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.966
60305021	Leide Herrera Ajarde	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.001

60442021	Leila Alves de Arruda Cabral	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.005
60178021	Leila Conceição Rondon de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.997
40228021	Leuzita Aparecida de Freitas	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.003
89466021	Lucia Marques de Mattos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.007
70356021	Lucia Rodrigues de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.977
95933021	Luciene Novais	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
82821021	Luciene Romilda Lopes Vaz	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.003
65492021	Lucio Vilhalva Aparecido	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.979
84554021	Luizia Xavier dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
69767021	Magna Paula da Fonseca	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.977
108967021	Maracy Dias de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.005
80324021	Marcia Alves da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
33956021	Marconi Eloy de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.982
48460021	Marcos Luiz Cavalcante	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.001
96235021	Marcos Venicio de Souza Siriano	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.990
30589021	Margarida Alves Diniz	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
17326021	Maria Assunta Duenha Catharina	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.989
84800021	Maria da Glória Araújo Vieira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.004
74101021	Maria de Fatima Correea de Moraes	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.989
72013021	Maria Jose de Carvalho Soares	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.007
88336021	Maria Jose Pereira Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.966
128207021	Maria Regina Dias da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.988
83794021	Marilda Silva Costa	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
110079021	Marileia Centurion Saraiva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.002
89368021	Marileusa Gonçalves de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
126326021	Maristela Soares Rojas	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.003
60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.008
95421021	Marta Moreira Toguia da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.004
45508021	Mary Lucy Benitez dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
58656021	Matilde Gregoria da Silva Bastos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.006
81963021	Nuccia Campos Ortega	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.999
78377021	Ramona Campos dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
101579021	Regina Lucia Ferreira da Rosa	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.008
126875021	Rosa Marli Lima de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.008
107013021	Rosa Shirley Acunha de Castro	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.992
52997021	Rosania Candida da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.986
127392021	Roselaine Maria Diet Zortea	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.997
99320021	Roseley Souza Varanis Soletto	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
82954021	Roseli da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.000
125523021	Rute de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
120108021	Samuel Vieira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.997
71022021	Sandra Pereira Maior	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.009
112762021	Sarah Almeida Araujo Pereira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.005
32340022	Silvia Freitas Paiva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
28992021	Silvia Maria Weyh Werle	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.008
80512021	Soila Dias dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
68520021	Solange Ferreira Dias de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
101335021	Valdinei de Oliveira Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.008
94056022	Valter José do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	B	1º/7/2009	2.741
70806021	Vanda da Silva Pontes	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.010
90566021	Vera Lucia de Oliveira Silveira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.998
87756022	Vera Sonia Pereira de Andrade	Agente de Atividades Educacionais	A	8/10/2015	451
123908021	Veronica Auxiliadora Costa	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	1.960
38927021	Vitoria Cristina Henrique	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.004

43350021	Zenaide Dias	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.008
----------	--------------	-----------------------------------	---	-----------	-------

## Alteração na Matrícula:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Classe	Contagem a partir de	Interstício
126660021	Gislaine Lopes Miranda	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.011

## Alteração na Validade:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe	Contagem a partir de	Interstício
4997023	Amaro Afonso Barros	Assistente de atividades Educacionais	A	26/5/2014	951

## Alteração na Classe:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Classe	Contagem a partir de	Interstício
52573021	Francisca Samuel da Silva Santos	Agente de Atividades Educacionais	D	1º/7/2011	2.011
83158021	Marta Nicolino de Assis	Agente de Atividades Educacionais	C	1º/7/2011	2.011

## EDITAL N. 69/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/020318/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 69/2017

## Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83099021	Adalto José Manzano	H 559	243	24/11/2015	545
54584021	Adão Pereira dos Reis	H 559	243	24/11/2015	545
50912021	Ademar Tochilo Inouye	H 559	243	24/11/2015	545
109118021	Ademir Pereira Borges	H 559	243	24/11/2015	545
98710021	Adileu Pimenta Júnior	H 559	243	24/11/2015	545
69410021	Alberto Saburo Kanayama	H 560	243	24/11/2015	545
92744021	Antonio Firmo Sales Cavalcante	H 559	243	24/11/2015	545
21327021	Arlly de Fatima Alves da Cunha Dauzacker	H 559	243	24/11/2015	545
29836021	Auro Cavalheiro Barbosa	H 560	243	24/11/2015	545
62695021	Carlos Alberto Bernardon	H 560	243	24/11/2015	545
46039021	Carlos Eduardo Martins de Araujo	H 560	243	24/11/2015	545
86777021	Claudio Haruo Okuyama	H 559	243	24/11/2015	545
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	H 559	243	24/11/2015	545
9885021	Cristina Pereira Shimizu	H 559	243	24/11/2015	545
40112021	Dilson Estevão Bogarim Insfran	H 560	243	24/11/2015	545
67245021	Edna Maria Ferreira de Vasconcellos	H 560	243	24/11/2015	545
49823021	Eliana Corvalan Barauna	H 560	243	24/11/2015	545
57394021	Elias Zuanazzi	H 560	243	24/11/2015	545
111934021	Eilson Quinteiro de Almeida	H 559	243	24/11/2015	545
83376021	Evandro da Silva Moreira	H 560	243	24/11/2015	545
114055021	Fadel Tajher Lemes Júnior	H 559	243	25/12/2015	545
45191021	Francisco Clementino José de Paula	H 559	243	24/11/2015	545
51240021	Gilberto Gloor	H 559	243	24/11/2015	545
79228021	João Carlos Brum Farias	H 560	243	24/11/2015	545
62746021	João Carlos Gonsales	H 560	243	24/11/2015	545
81231021	João Lemes Pereira	H 559	243	24/11/2015	545
86646021	Jorge Favaro	H 560	243	24/11/2015	545
60927022	José Auto Júnior	H 559	243	24/11/2015	545
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	H 559	243	24/11/2015	545
433712022	Josué Antunes Neves Júnior	B 535	243	26/10/2015	545
1578021	Julio Murilo de Matos	H 559	243	24/11/2015	545
73185021	Lauri Luiz Kener	H 560	243	3/12/2015	545
123997021	Luis Eduardo Pereira	H 559	243	24/11/2015	545
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	H 559	243	24/11/2015	545
69074021	Lygia Maria Ferreira de Brito	H 560	243	24/11/2015	545
1673021	Manoel Candido Azevedo Abreu	H 560	243	24/11/2015	545
3897021	Mario Roberto Ferreira da Silva	H 559	243	24/11/2015	545
55646021	Miguel Antonio Marcon	H 559	243	24/11/2015	545
51416021	Miguel Antonio Petralas	H 559	243	24/11/2015	545
43032021	Milton Roberto Becker	H 559	243	24/11/2015	545
26502021	Nasri Muhamad Ibrahim	H 560	243	24/11/2015	545
69815021	Neuza Maria Mecatti	H 560	243	24/11/2015	545
57583021	Osni Duarte Costa	H 559	243	24/11/2015	545
22344024	Paulo Roberto Duarte	G 555	243	26/11/2015	545
103380021	Paulo Roberto Ferreira Bonfim	H 559	243	24/11/2015	545
111679021	Ricardo Piera Coll	H 559	243	24/11/2015	545
46625022	Rita de Cassia Lube Melo	H 559	243	24/11/2015	545
55395021	Roberto Vicente Pestana	H 559	243	24/11/2015	545
46981021	Ronaldo da Silva Jorge	H 559	243	24/11/2015	545
1310021	Samuel Teodoro de Souza	H 560	243	24/11/2015	545

52977021	Sergio Braga	H 559	243	24/11/2015	545
104455021	Silvio Stoduti	H 560	243	24/11/2015	545
76262021	Valdir Osvaldo Júnior	H 559	243	24/11/2015	545
52900021	Viveca Octavia Loinez Silverio	H 560	243	24/11/2015	545
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	H 559	243	24/11/2015	545
47547021	Warley Braga Hildebrand	H 559	243	24/11/2015	545
101718021	Wilson Taira	H 560	243	24/11/2015	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	B 435	242	22/9/2015	545
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	E 449	242	14/12/2015	545
11749021	Elisa Aratani Fujinaka	H 459	242	24/11/2015	545
55128021	Elza de Santana de Barros	E 449	242	4/10/2015	545
433649021	Fernando Medeiros Peretti	B 435	242	22/9/2015	545
433698021	Fernando Xavier Dias	B 435	242	22/9/2015	545
434131021	Julio Cesar Rodrigues da Rosa	B 435	242	5/10/2015	545
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	B 435	242	22/9/2015	545
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	B 435	242	8/12/2015	545
434333021	Tiago de Castro Pinto	B 435	242	21/10/2015	545

## EDITAL N. 72/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 34 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/000812/2017).

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
115986023	João Ferreira	27/11/2006	2.841

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD, de 5 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.370, de 8 de fevereiro de 2013, pág. 47, que concedeu adicional de capacitação ao servidor JOÃO PEDRO HERCULANO DE BARROS, matrícula n. 114267021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA:

"RESOLUÇÃO "P" SAD N. 157, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013."

PASSE A CONSTAR:

"RESOLUÇÃO "P" SAD N. 159, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 60/2017, de 24 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.462, de 1º de agosto de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, da servidora RENATA DOMINGUES, matrícula n. 15213023, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100583/2017):

PASSE A CONSTAR: "tempo de serviço em dias: 2.010."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 759, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, que autorizou a prorrogação da licença gestante à servidora CINTIA APARECIDA LOUREIRO BATISTA, matrícula n. 256047021, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000371/2017):

ONDE CONSTA: "... de 8 de julho de 2017 a 7 de setembro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... de 8 de julho de 2017 a 5 de setembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 760, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora JARDÉLIA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula n. 45677022, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100381/2017):

ONDE CONSTA: "matrícula n. 45677021."

PASSE A CONSTAR: "matrícula n. 45677022."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 763, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FRANCISCA TERKO INOUE, matrícula n. 129679021, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/100906/2016):

ONDE CONSTA:

"... i) 2.389 dias, como Contribuinte Autônoma, sendo:  
- 1.185 dias, no período de 1º de janeiro de 1981 a 31 de março de 2004..."

PASSE A CONSTAR:

"... i) 2.389 dias, como Contribuinte Autônoma, sendo:  
- 1.185 dias, no período de 1º de janeiro de 1981 a 31 de março de 1984..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.020, de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.441, de 3 de julho de 2017, na parte que declarou estável no serviço público a servidora BRENDA TRAVASSO DE ARAÚJO, matrícula n. 60842021, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 45/100132/2014):

ONDE CONSTA: "BRENDA TRAVASSO DE ARAÚJO."

PASSE A CONSTAR: "BRENDA TRAVASSO DE ARAÚJO."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
103372022	Alfredo Taira	Especialista de Serviços de Saúde	Médico	1.887/2017	27/001150/2017
37414021	Geusil Martins dos Santos	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Recursos Humanos	1.895/2017	29/023438/2017
46791021	Ivonilza Rodrigues de Souza	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1.892/2017	27/001149/2017
63331021	Izabel Batista da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1.894/2017	27/001697/2017
61709021	Maria Dalgiza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1.900/2017	27/001212/2017
100160021	Paulo Washington Seminate Sbroggio	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	1.899/2017	27/002037/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 5.820, de 20/12/16, D.O. n. 9.317, de 29/12/16, Decreto "P" n. 2.959, de 20/6/17, D.O. n. 9.437, de 27/6/17, Decreto "P" n. 496, de 19/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17, Decreto "P" n. 1.966, de 26/4/17, D.O. n. 9.400, de 3/5/17, Decreto "P" n. 925, de 20/2/17, D.O. n. 9.365, de 9/3/17 e Decreto "P" n. 2.365, de 16/5/17, D.O. n. 9.416, de 25/5/17.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
--------------	-----------	-------	------------------------------	-------------

41862021	Arlei Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Agropecuários	1.797/2017	71/501048/2017
126862024	Marta Pache Marques	Professor	1.798/2017	29/001730/2017
36988021	Vera Lúcia Vieira Leal	Agente de Atividades Educacionais	1.801/2017	29/022761/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidoras aposentadas através dos Decretos: Decreto "P" n. 1.489, de 28/3/17, D.O. n. 9.382, de 3/4/17; Decreto "P" n. 4.075, de 8/9/16, D.O. n. 9.251, de 19/9/16 e Decreto "P" n. 2.705, de 5/6/17, D.O. n. 9.428, de 12/6/17.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Abono de permanência  
Lotação: Sefaz  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
37139022	Fauze Antonio Moaccar Orro	Auditor do Estado	11/013082/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/N. 012/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento  
Lotação: Detran  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
92582021	Ivanir Mascarenhas Robaldo	Assistente de Atividades de Trânsito	Técnico Contábil	55/001199/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.393/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
79005021	José Valdo Assioli de Oliveira	Subtenente PM	31/301844/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.893/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
43627021	Manuel Messias Soares de Almeida	Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia	31/200162/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.716/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
41067021	Marcia Cristina Ponciano Soares	Especialista de Educação	1.901/2017	29/007506/2017
41086030	Nilza Terezinha Menani da Silva	Professor	1.872/2017	29/021636/2017

56787021	Sandra Levino da Silva	Professor	1.896/2017	29/020673/2017
119890022	Silvana Ferreira da Silva Crispin	Professor	1.891/2017	29/007595/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 508, de 1º/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17; Decreto "P" n. 1.916, de 8/5/14, D.O. n. 8.676, de 16/5/14; Decreto "P" n. 2.367, de 16/5/17, D.O. n. 9.416, de 25/5/17; Decreto "P" n. 540, de 1º/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
12727022	Ana Claudia Lima	Ana Claudia Lima Apolinario	SED	29/028041/2017
438658021	Danielly Dias Cordeiro	Danielly Dias Cordeiro da Silva	SED	29/028888/2017
49879022	Denise Vilasanti Vila Maior	Denise Sant'ana Vilasanti	Ageprev	55/503286/2017
33447028	Jaciéli Santos Oliveira Barrizon	Jaciéli Santos Oliveira	Agepen	31/601227/2017
83901021	Janda Ferreira da Silva Freitas	Janda Ferreira da Silva	SED	29/029726/2017
65195021	Maria Partonice de Almeida	Maria Partonice de Almeida Rocha	SED	29/029106/2017
132952024	Murilo Henrique Vieira	Murilo Henrique Vieira Alegreti	Sejusp	31/200658/2017
53850021	Rosangela Rosa da Cruz	Rosangela Rosa da Cruz Moreira	SED	29/029147/2017
94975021	Roseli Vieira da Silva Takahachi	Roseli Vieira da Silva	Sejusp	31/000895/2017
62817021	Sandra Luiza da Silva Paniagua	Sandra Luiza da Silva	SED	29/028572/2017
50388021	Sandra Regina Garcia Anache Guimarães	Sandra Regina Garcia Anache	SED	29/029449/2017
5389021	Simone Arruda de Deus	Simone Arruda de Deus dos Santos	Detran	31/703479/2017

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
107518021	Cleilinda Maia Mesquita	Cleilinda Maia de Mesquita	SED	29/028407/2017
110863023	Debora Bordin de Araujo	Debora Bordin Fluhr	Fundtur	71/750082/2017
115284021	Diléia de Fátima Xavier Bonfim	Diléia de Fátima Xavier Bonfim	SED	29/026166/2017
2054021	Giane de Souza Oliveira	Giane de Souza Oliveira Nunes	SED	29/025016/2017
64591023	Irani Reis Lanzoni Rodrigues	Irani Reis Lanzoni	SED	29/027281/2017
130948021	Keila Mirian da Silva Dias	Keila Mirian da Silva	SED	29/025377/2017
99603022	Larissa Domingues Castilho	Larissa Domingues Castilho de Arruda	SES	27/002212/2017
5661023	Lediane Braz Soares	Lediane Braz Soares Domingos	Sejusp	31/200638/2017
128629022	Leticia Rene dos Santos	Leticia Rene dos Santos Silva	SED	29/026214/2017
124931022	Marlene de Aguiar Justino da Cruz	Marlene de Aguiar Justino	Sejusp	31/200633/2017
133019023	Paula Ribeiro dos Santos Oruê	Paula Ribeiro dos Santos	Sejusp	31/200636/2017
42239021	Sonia Regina dos Santos	Sonia Regina dos Santos Silva	SED	29/026837/2017
51561021	Vanda Piazer de Miranda Gonçalves	Vanda Piazer de Miranda	Ageprev	55/503150/2017

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.690, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA PERPETUO SOCORRO PLEUTIM DE MIRANDA, matrícula n. 52092021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisora de Gestão Escolar, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim - CRE-7, localizada no Município de Jardim - MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 29/025846/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.021, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017, pág. 25, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/045904/2016, PAD 19/2017, com validade a partir de 19 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.692, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor e ROBAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a comissão processante sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no processo 29/021209/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.693, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 1.466, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.409 de 16 de maio de 2017, página 37, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/045207/16 – PAD n. 07/17, com validade a contar de 14 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.694, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 648, de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2016, página 50, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/036853/16 – PAD n. 03/17, com validade a contar de 20 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.695, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 470, de 9 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.366 de 10 de março de 2017, página 26, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/012159/16 – PAD n. 06/17, com validade a contar de 8 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.696, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar as servidoras LUCIANA PEREIRA DE BARRROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62004021 e HELEN PATRICIA CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 119220021, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/026726/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores MARIO MORANDI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 21028024, GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades

Educacionais, matrícula n. 102184021 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/019909/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.698, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
65843021	Honorina dos Reis Silva	Agente de Limpeza	29/06/17 a 25/12/17	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
65393022	Rosângela Fonseca Novaes	Agente de Merenda	20/07/17 a 15/01/18	EE. Maria José	Anaurilândia
133099021	Janeth Bruno dos Santos Souza	Agente de Limpeza	03/08/17 a 29/01/18	EE. Aral Moreira	Antônio João
108370021	Andreia da Cruz	Agente de Limpeza	20/07/17 a 15/01/18	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
98028021	Carmelia Felipe Rubim	Agente de Limpeza	30/06/17 a 26/12/17	EE. Braz Sinigaglia	Bataguassu
130212021	Elke Alessandra Fernandes Vaz Ralao	Agente de Limpeza	12/07/17 a 07/01/18	EE. Miguel Sutil	Camapuã
106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agente de Limpeza	27/06/17 a 23/12/17	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
116211021	Luiz Carlos de Almeida Santos	Agente de Limpeza	14/07/17 a 09/01/18	EE. Joaquim Martinho	Campo Grande
47597023	Aparecida Martins dos Santos	Agente Merenda	13/02/17 a 11/08/17	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
60178021	Leila Conceição Rondon de Arruda	Agente de Limpeza	04/02/16 a 01/08/16 a 02/08/16 a 28/01/17 a 27/03/17 a 22/09/17	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Merenda	14/07/17 a 09/01/18	EE. Marçal de Souza Tupã - Y	Campo Grande
89978021	Lilian Rose Felix Soares Mota	Agente de Merenda	02/12/16 a 30/05/17 a 31/05/17 a 26/11/17	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
84800021	Maria da Glória Araujo Vieira	Agente de Limpeza	30/03/17 a 31/08/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
133200021	Silvana Aparecida Larson de Souza	Agente de Limpeza	14/05/17 a 09/11/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
57895022	Rosângela de Souza Lescano	Agente de Limpeza	13/07/17 a 08/01/18	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
115221021	Edileuza do Nascimento	Agente de Merenda	19/07/17 a 14/01/18	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
39006021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Agente de Merenda	08/07/17 a 03/01/18	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Limpeza	03/06/17 a 29/11/17	EE. Riachuelo	Campo Grande
65516021	Luiza Maria da Silva	Agente de Limpeza	01/07/17 a 27/12/17	EE. Riachuelo	Campo Grande
129970021	Nueli de Aguiar Cordeiro	Agente de Limpeza	03/08/16 a 29/01/17 a 23/06/17 a 19/12/17	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
121914021	Mariza Batista Flores	Agente de Limpeza	10/07/17 a 05/01/18	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
120198021	Joana Izabel Cardoso	Agente de Merenda	03/05/17 a 29/10/17	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
99760021	Josefina Rodrigues	Agente de Merenda	20/07/17 a 15/01/18	EE. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá

58110021	Maria Paula Moraes da Silva	Auxiliar de Merenda	06/04/16 a 02/10/16 29/06/17 a 25/12/17	EE. Abigail Borralho	Dourados
46670021	Lucia Ortiz Espindola Ferreira	Agente de Limpeza	21/03/17 a 16/09/17	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
128877021	Rosinete Silva dos Santos	Agente de Merenda	01/02/17 a 30/07/17	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Merenda	18/07/17 a 13/01/18	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
61132021	Luzinete Vieira do Nascimento Carvalho	Agente de Merenda	14/07/17 a 09/01/18	EE. Presidente Vargas	Dourados
68526021	Ruth Pinheiro da Silva	Agente de Limpeza	25/06/17 a 21/12/17	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agente de Limpeza	31/07/17 a 26/01/18	EE. Profª. Floriania Lopes	Dourados
81153021	Lourdes Casagrande Poleis	Agente de Limpeza	10/02/17 a 08/08/17	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
5154021	Onizetti Aparecida da Silva	Agente de Limpeza	17/05/17 a 12/11/17	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
86195023	Joana Darc da Silva Dantas	Assistente de Atividades Educacionais	20/01/17 a 18/07/17 19/07/17 a 14/01/18	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
80811021	Mirian Avelino dos Santos Figueiredo	Agente de Limpeza	01/07/17 a 27/12/17	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
50252021	Vania Maria de Mico	Agente de Merenda	27/07/17 a 22/01/18	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
81925021	Ilza Fernandes de Carvalho	Agente de Limpeza	28/07/17 a 23/01/18	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
128163021	Terezinha Evangelista de Souza	Agente de Limpeza	30/03/17 a 27/06/17 28/06/17 a 24/12/17	EE. Carmelita Canale Rebuá	Miranda
128041021	Aparecida Ribeiro dos Santos	Agente de Limpeza	20/07/17 a 15/01/18	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Limpeza	12/07/17 a 07/01/18	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
51704021	Rosani de Lourdes Ferracini	Agente de Merenda	21/07/17 a 16/01/18	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
23470021	Wilma Maria de Freitas	Agente de Merenda	18/03/17 a 13/09/17	EE. Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
124694021	Marilyn de Souza Machado	Agente de Limpeza	21/07/17 a 16/01/18	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Limpeza	08/07/17 a 03/01/18	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
86030021	Ana Freitas Machado	Agente de Limpeza	18/07/17 a 13/01/18	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Merenda	09/07/17 a 04/01/18	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
105444021	Izaura de Lima Fernandes	Agente de Limpeza	15/07/17 a 10/01/18	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
16326021	Luiz Gonçalves	Agente de Limpeza	31/07/17 a 26/01/18	EE. Antônio Valadares	Terenos
119021021	Daniela Pereira de Oliveira	Agente de Merenda	05/10/16 a 02/04/17 03/04/17 a 29/09/17	EE. João Magiano Pinto	Três Lagoas
83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Limpeza	13/07/17 a 08/01/18	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.699, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
-----------	----------	-------	---------	--------	-----------

79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	10/07/17 a 05/01/18	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
81041021	Fatima Maria Patreze Delachiave	Professor	03/01/17 a 01/07/17 02/07/17 a 28/12/17	EE. Roberto Scaff	Anastácio
63422021	Sidinei Fernandes Fontes	Professor	30/07/16 a 25/01/17 26/01/17 a 24/07/17	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
31366022	Elisabeth Flores Rego	Professor	19/07/16 a 14/01/17 15/01/17 a 13/07/17 14/07/17 a 09/01/18	EE. Aral Moreira	Antônio João
73662021	Synara Correa Azambuja Wendt	Professor	31/10/14 a 28/04/15 29/04/15 a 25/10/15 26/10/15 a 22/04/16 23/04/16 a 19/10/16 20/10/16 a 17/04/17 24/04/17 a 20/10/17	EE. Coronel Antonio Trindade	Aquidauana
117642022	Gilmara Faustino Brites dos Reis	Professor	15/02/17 a 15/05/17	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	21/11/16 a 19/05/17 02/06/17 a 28/11/17	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
25153021	Walter da Silva Duarte	Professor	18/03/17 a 15/06/17 16/06/17 a 12/12/17	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
50751021	Rosa Lopes dos Santos Ribeiro	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
106957021	Rosa Lucia Garbulho Portela	Professor	06/07/17 a 01/01/18	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
131918021	Celina Neves de Lima	Professor	15/07/17 a 10/01/18	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
18400021	Sonia Aparecida Perrinchelli Cavalheiro	Professor	07/07/17 a 02/01/18	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
42699022	Valdelice do Nascimento Duarte Enz	Professor	08/07/17 a 03/01/18	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	Professor	30/06/17 a 26/12/17	EE. Ester Silva	Bela Vista
61483021	Neusa Alves de Souza	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
90158021	Rubiamara Mendonça da Cunha	Professor	13/03/17 a 08/09/17	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
72439021	Benedita Laurinda Cardoso	Professor	13/07/17 a 08/01/18	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	01/04/17 a 27/09/17	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
110918021	Antonia Torres de Souza	Professor	04/07/17 a 30/12/17	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
81615021	Jose Davi Isac Moreira	Professor	04/10/16 a 01/01/17	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
21063021	Maria Aparecida Gil Alvarenga Flor	Professor	20/04/16 a 16/10/16	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	21/11/16 a 19/05/17 20/05/17 a 15/11/17	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
50360021	Neuza Ferreira Meireles	Professor	22/06/17 a 18/12/17	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
110530021	Mara Cristina Lapa	Professor	19/07/17 a 14/01/18	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
61526021	Maria Aparecida dos Anjos Santos	Professor	29/06/17 a 25/12/17	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
64591023	Irani Reis Lanzoni Rodrigues	Professor	02/07/16 a 28/12/16 29/12/16 a 26/06/17	EE. Hércules Maymone	Campo Grande

53850021	Rosângela Rosa da Cruz	Professor	02/02/16 a 30/07/16 01/08/16 a 27/01/17 28/01/17 a 26/07/17	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
85074023	Genir Genaro Lemos	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
50810021	Flavio Garcia Sanches	Professor	25/10/16 a 22/04/17 23/04/17 a 19/10/17	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
37464022	Neuza Furlan	Professor	30/01/16 a 27/07/16 12/12/16 a 09/06/17 24/07/17 a 20/12/17	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
86816021	Oswaldino Bruno Lopes	Professor	15/08/16 a 01/01/17 02/01/17 a 30/06/17 01/07/17 a 27/12/17	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
86735022	Gilberto Donizete Ruiz	Professor	03/07/17 a 29/12/17	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	26/01/17 a 24/07/17 25/07/17 a 20/01/18	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
52885021	Marília Mesquita de Almeida	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
27799022	Augusto Rodrigues da Silva	Professor	30/06/17 a 26/12/17	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
82895021	Emerson Marcelo Dias	Professor	19/11/16 a 17/05/17 18/05/17 a 13/11/17	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
41129021	Maria Bernadete da Silva Pavao	Professor	16/03/17 a 11/09/17	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
103007022	Maria Helena da Costa Neves	Professor	28/12/16 a 31/03/17 01/04/17 a 27/09/17	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
50674021	Deyse Aparecida da Silva Waldow	Professor	20/07/16 a 15/01/17 16/01/17 a 14/07/17 15/07/17 a 10/01/18	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
804021 804022	Gilmara Couto de Oliveira	Professor	18/09/16 a 16/03/17 17/03/17 a 12/09/17	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
3764021	Ligia Pereira Grego	Professor	22/08/16 a 17/02/17 18/02/17 a 18/05/17 16/06/17 a 12/12/17	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
114711021 114711022	Lisandra Klein	Professor	27/07/16 a 22/01/17	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	Professor	20/07/16 a 15/01/17 16/01/17 a 14/07/17 15/07/17 a 10/01/18	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
109144021	Elizabeth Tiemi Hashimoto Henn	Professor	28/01/17 a 26/07/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	25/12/16 a 22/06/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
13740022	Nilza Moreira da Cunha	Professor	14/10/16 a 11/04/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande

44273021	Lindaurea Vieira de Araujo	Professor	27/03/17 a 31/07/17	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
65306021 65306022	Mara Regina Marques	Professor	31/03/17 a 26/09/17	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
114372021 114372022	Sidineia Aparecida Trevisoli	Professor	31/10/16 a 31/12/16 01/01/17 a 29/06/17 30/06/17 a 26/12/17	EE. Pólo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	Professor	31/12/16 a 28/06/17 10/07/17 a 05/01/18	EE. Pólo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	Professor	18/06/17 a 14/12/17	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
91688021	Elineia Moulães	Professor	16/07/17 a 11/01/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
36512021	Elizabeth Ribeiro	Professor	08/07/17 a 03/01/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
14151023	João Bosco Rassian Camara	Professor	24/07/17 a 19/01/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
76790021	Angela Maria da Silva	Professor	27/07/17 a 22/01/18	EE. Profª. Célia Maria Naglis	Campo Grande
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campo	Professor	27/09/16 a 25/03/17	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	12/07/17 a 07/01/18	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
50388021	Sandra Regina Garcia Anache Guimarães	Professor	23/06/17 a 19/12/17	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
91061021	Sandra Rosemeire de Lima Moreno	Professor	14/07/17 a 09/01/18	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
127164021	Marilene Rodrigues de Araújo Campos	Professor	19/07/17 a 14/01/18	EE. Profª. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
1681022	Anedino Romero Lopes	Professor	06/07/17 a 01/01/18	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
98581021	Luiz Bosio	Professor	27/06/17 a 23/12/17	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
6935021	Maria das Dores da Silva	Professor	30/06/17 a 26/12/17	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	12/07/17 a 07/01/18	EE. Riachuelo	Campo Grande
50361021	Solange Souza da Silva	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Riachuelo	Campo Grande
60720021 60720022	Jose Carlos Nogueira Roa	Professor	03/07/17 a 30/09/17	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
114497021 114497022	Edson Jeronimo da Cruz	Professor	02/07/17 a 28/12/17	EE. São José	Campo Grande
34597021 34597022	Wilson Ferreira de Melo	Professor	23/07/17 a 18/01/18	EE. São José	Campo Grande
69650021	Ana Silvia Costa Barbosa	Professor	26/06/17 a 23/09/16 24/09/16 a 22/03/17 23/03/17 a 20/07/17	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
67470021	Anadalva Marques Parahyba Lacerda	Professor	25/03/16 a 20/09/16 22/09/16 a 30/12/16 31/12/16 a 28/06/17 29/06/17 a 25/12/17	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
3928024	Eloisa Aparecida Acosta Loureiro	Professor	16/06/16 a 12/12/16 21/12/16 a 18/06/17 19/06/17 a 15/12/17	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
90228021	Denise Silva dos Santos	Professor	29/07/17 a 24/01/17 25/01/17 a 23/07/17	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande

12471023	Neuza Aparecida Lopes	Professor	21/12/16 a 18/06/17 19/06/17 a 15/12/17	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
7177021	Guilherme Jose Mendonca Cazari	Professor	12/07/17 a 07/01/18	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
91180022	Francisca Nunes da Silva	Professor	25/06/17 a 21/12/17	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
122317023	Iara Lucia Pereira Coelho	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. São José	Cassilândia
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	Professor	13/07/17 a 08/01/18	EE. Padre Nunes	Coxim
80222021	André Silva Barreto	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Edwignes Coelho Derzi	Deodópolis
53150021	Marlene da Silva Justino Moura	Professor	26/12/16 a 23/06/17 26/06/17 a 22/12/17	EE. Estefana Centurion Gamba	Dois Irmãos do Buriti
50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	14/07/17 a 09/01/18	EE. Abigail Borralho	Dourados
59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	Professor	07/07/17 a 02/01/18	EE. Castro Alves	Dourados
42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Castro Alves	Dourados
58598022	Luzia Araujo Figueiredo	Professor	07/07/17 a 02/01/18	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	Professor	23/12/16 a 20/06/17 21/06/17 a 17/12/17	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	Professor	20/06/17 a 16/12/17	EE. Menadora Fialho de Figueiredo	Dourados
28358021 28358022	Marli Terezinha Endres	Professor	19/07/17 a 14/01/18	EE. Menadora Fialho de Figueiredo	Dourados
27831022	Santa Nunes Cariaga	Professor	03/07/17 a 29/12/17	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	30/06/17 a 26/12/17	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
65934021	William Leite da Silva	Professor	23/06/17 a 19/12/17	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
65507021	Jovita Maria Missio	Professor	18/07/17 a 15/09/17	EE. Presidente Vargas	Dourados
83973021	Rosemari Brites Marques	Professor	27/07/17 a 22/01/18	EE. Presidente Vargas	Dourados
55504021	Maria de Fatima Tonatto Rezende	Professor	22/07/17 a 17/01/18	EE. Prof. Alício Araújo	Dourados
91103022	Sebastiana Ribeiro da Rocha	Professor	02/07/17 a 28/12/17	EE. Prof. Alício Araújo	Dourados
106289021	Ann Elizabeth Vasconcelos do Nascimento	Professor	26/07/17 a 21/01/18	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
36848023	Edineia Del Vigna Alencar	Professor	21/06/17 a 17/12/17	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	Professor	18/07/17 a 31/12/17	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	Professor	12/02/17 a 10/08/17	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
62255021 62255022	Delma Freo	Professor	06/03/17 a 01/09/17	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
110759022	Firmino Jose de Souza	Professor	30/03/17 a 25/09/17	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
26370021 26370022	Ines Carla Pereira Lopes	Professor	09/03/17 a 04/09/17	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
65933021	Sandra Regina Tardin Campos	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
85652021	Ivone Alves de Oliveira	Professor	25/04/17 a 21/10/17	EE. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
77185021	Izabel Aparecida de Souza	Professor	28/12/16 a 25/06/17 26/06/17 a 22/12/17	EE. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
76112021 76112022	Walci Ivoni Risse	Professor	16/07/17 a 11/01/18	EE. Japorá	Japorá
74671022	Jose Peixoto Santos	Professor	22/07/17 a 17/01/18	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
9129023	Laides Cardoso Afonso	Professor	19/07/17 a 14/01/18	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
83144021	Marlene Eonice Ambrosio	Professor	19/07/17 a 14/01/18	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo

47477021	Nadime Moya Abdallah Vaz	Professor	15/07/17 a 10/01/18	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	10/03/17 a 05/09/17	EE. Antônio Fernandes	Navirai
91065023	Maril de Souza Coelho	Professor	12/02/16 a 09/08/16 10/08/16 a 05/02/17 06/02/17 a 04/08/17	EE. Juracy Alves Cardoso	Navirai
26844021	Maria Valdeglacia de Oliveira	Professor	13/07/17 a 08/01/18	EE. Vinicius de Moraes	Navirai
4367021	Januária Maria da Silva Siqueira	Professor	06/07/17 a 01/01/18	EE. Profª. Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
118217022	Maria Suzana de Freitas Maia	Especialista de Educação	02/06/17 a 28/11/17	EE. Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
26660023	Sonia Aparecida de Freitas Branquinho	Professor	22/06/17 a 18/12/17	EE. Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
10165021 10165022	Gilberto Olegario de Souza	Professor	18/12/16 a 15/06/17 16/06/17 a 12/12/17	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
105459021 105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	11/07/17 a 06/01/18	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
68120021	Luis Alberto dos Santos	Professor	26/07/17 a 21/01/18	EE. Profª. Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
91508021	Beolquis Vera de Oliveira	Professor	08/02/17 a 06/08/17	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	23/10/16 a 20/04/17 21/04/17 a 17/10/17	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
25021 25022	Zilda Francisca Pereira de Lima	Professor	30/01/17 a 28/07/17 29/07/17 a 24/01/18	EE. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
115455021	Maria Marta Nardi de Godoy Tolentino	Professor	11/07/17 a 06/01/18	EE. Etalvio Pereira Martins	Rio Brillhante
1085023	Maria Bernadete Guedes de Oliveira	Professor	24/07/17 a 19/01/18	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
82349021	Doroteia Sebastiana Urzedo Oliveira	Professor	12/09/16 a 10/03/17 11/03/17 a 06/09/17	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de MT
22903022	Tania Regina de Oliveira Almeida	Professor	30/08/16 a 25/02/17 20/03/17 a 15/09/17	EE. Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de MT
68628021	Evanilce Moraes Bagi	Professor	11/09/16 a 09/03/17 10/03/17 a 05/09/17	EE. Profª. Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
21280023	Leonice Salles Sanches	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
130708021 130708022	Meire Meireles Duck	Professor	18/07/17 a 13/01/18	EE. Eduardo Perez	Terenos
88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	Professor	18/06/16 a 14/12/16 15/12/16 a 12/06/17 21/06/17 a 17/12/17	Coordenadoria Regional de Três Lagoas	Três Lagoas
175021 175022	Rosecler Minga Martinez	Professor	22/07/17 a 17/01/18	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
44024021 44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
12312021	Eunice Brandao da Silva	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
46938021	Cleusa Maria Viana	Professor	16/07/17 a 11/01/18	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
76664021 76664022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	Professor	17/04/17 a 13/10/17	EE. Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.700, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA DA COSTA ALMEIDA, matrícula n. 72803022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual



Professor Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 a 28 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Edivaldo Luis Camargo, matrícula n. 90178021, em gozo de férias (Processo n. 29/019335/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.701, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE GOELLNER, matrícula n. 98272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora Marta Sirley de Souza Siqueira, matrícula n. 17928021, em gozo de férias (Processo n. 29/026772/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.702, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLORA QUINTANA CUNHA, matrícula n. 38081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 a 28 de agosto de 2017, em substituição à servidora Dorcas Pinto Paiva, matrícula n. 38563021, em gozo de férias (Processo n. 29/030364/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.703, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IZABELLA MARIA GOMES XAVIER, matrícula n. 129598021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacilio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 21 de agosto de 2015, por regularização de vida funcional, (Processo n. 29/004069/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.704, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol, no período de 28 de junho a 26 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Adão Souza, matrícula n. 91211021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/025346/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Professor José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porá, no período de 16 a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Tiago César da Silva, matrícula n. 16671021, que responderá pela direção da unidade escolar. (Processo n. 29/024465/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.706, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA GIMENEZ CARNEIRO, matrícula n. 61500021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição à servidora Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva, matrícula n. 66625021, em gozo de férias (Processo n.

29/039718/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.707, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE MASSAE YANO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 52172021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Claudio Antônio dos Santos, matrícula n. 58995021, em gozo de férias (Processo n. 29/024810/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.708, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN FERREIRA LIMA, matrícula n. 61281021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria de Lourdes Vidal Roma, localizado no município de Campo Grande, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2017, em substituição à servidora Cleuza Aparecida de Micheli Farias, matrícula n. 100244021, em gozo de férias (Processo n. 29/019940/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.709, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA TRINDADE DA CUNHA, matrícula n. 83565021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/022888/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.710, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 132816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/026940/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.711, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FATIMA TONATTO REZENDE, matrícula n. 55504021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Professor Alcino Araújo, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 22 de julho de 2017, (Processo n. 29/028347/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.712, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDILENE DE OLIVEIRA MUNIZ LEMOS, matrícula n. 85943021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental-Matemática, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual Professor Antonio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027323/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.713, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora APPARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 112489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina - CRE-9, localizada no município de Nova Andradina, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de julho de 2017, (Processo n. 29/026780/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.714, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DANIELA FREDIANI PRADO SANTOS, matrícula n. 111511023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí - CRE-8, localizada no município de Naviraí, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 24 de julho de 2017, (Processo n. 29/027286/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.715, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 427313021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10, localizada no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/026753/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.716, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LORIVAL COLOMBO, matrícula n. 62661021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, na Disciplina de Educação Física/EM, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, por reorganização de carga horária, com validade a contar de 10 de agosto de 2017, (Processo n. 29/028481/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.717, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUZIA ARAUJO FIGUEIREDO, matrícula n. 58598022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 7 de julho de 2017, (Processo n. 29/028066/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.718, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA, matrícula n. 428321021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã - CRE 11, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 25 de julho de 2017, (Processo n. 29/026882/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.719, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOÃO MENA BARRETO NETO, matrícula n. 8790021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, para a

escola estadual abaixo especificada, ambos localizados no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de julho de 2017 (Processo n. 29/024907/2017).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.720, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA, matrícula n. 422678021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/027588/2017).

Escola Estadual Zamenhof

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.721, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor CLAUDINES CRUZ PINTO, matrícula n. 124727021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, para a Escola Estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no município de Rio Brillante, com fundamento nos incisos I e II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/022988/2017).

Escola Estadual Etalvío Pereira Martins

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.722, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI, matrícula n. 116721021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, para a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de março de 2017 (Processo n. 29/023244/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.723, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, matrícula n. 34984021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2017 (Processo n. 29/027207/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula n. 133029021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento nos

incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de julho de 2017 (Processo n. 29/019999/2017).

Escola Estadual Presidente Vargas

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	10	matutino

Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LÍGIA MARIA BENELLI ROSA, matrícula n. 8179021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Castro Alves, Presidente Vargas e Prof. Celso Müller do Amaral, todas no município de Dourados, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rio Brilhante, em permuta com o Professor Edvaldo Teixeira Moraes, matrícula n. 129658022, com fundamento no inciso III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 29/018328/2017).

Escola Estadual Etalvío Pereira Martins

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.726, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CARLA CAROLINE CAVALLARI AGUILAR, matrícula n. 104449021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-8, localizada no município de Naviraí, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2017 (Processo n. 29/026199/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor CLAUDIO NERIS BAES FERNANDES, matrícula n. 104731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no município de Anastácio, para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/023578/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FABIANE GOMES DA SILVA, matrícula n. 35717023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, no Assentamento Itamarati, no município de Ponta Porã, para a escola estadual, abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/024470/2017).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	12	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.729 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LENICE GARCIA DE PAULA, matrícula n. 56132024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Paranaíba, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/026485/2017).

Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.730, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ANDRE LUIZ FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 12807021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Angelina Jaime Tebet e Sen. Filinto Müller, no município de Ivinhema, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Deodápolis, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 29/024685/2017).

Escola Estadual 13 de Maio

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	2	matutino
Química	EM	2	noturno

Escola Estadual João Baptista Pereira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	3	vespertino

Escola Estadual Scila Médici

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	2	vespertino
Química	EM	7	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.731, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VAGNER CLEBER DE ALMEIDA, matrícula n. 48932027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2017 (Processo n. 29/022350/2017).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	matutino
Biologia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.732, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SIRLEI PEREIRA DOS REIS, matrícula n. 70536026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/025728/2017).

Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.733, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora LUCINÉIA JOSÉ LINO DE AZEVEDO, matrícula n. 43147021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, no distrito de Indópolis, para a Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015077/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.734, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor EDVALDO TEIXEIRA MORAES, matrícula n. 129658022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, no município de Rio Brilhante, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, em permuta com a Professora Lígia Maria Benelli Rosa, matrícula n. 8179021, com fundamento no inciso III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 29/051155/2016).

Escola Estadual Castro Alves

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

Escola Estadual Presidente Vargas

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.735, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GISLAINE LOPES VICENTE, matrícula n. 432733021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Min. João Paulo dos Reis Velloso e Floriana Lopes, para a escola estadual, abaixo especificada, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/027194/2017).

Escola Estadual Castro Alves

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.736, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora NORILDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 52148022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no distrito de Amandina, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 29/027268/2017).

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Química	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.737, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor FABIO LUIZ VERGILIO, matrícula n. 111242021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado, para as escolas estaduais abaixo especificadas, localizadas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/022547/2017).

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EF	16	vespertino

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.738, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA AVELINA LEITE, matrícula n. 63791023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, para a Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, ambas localizadas no município de Rio Brilhante, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Arte, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/022538/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.739, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CLAUDIA INES GUIMARÃES, matrícula n. 58181021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, no município de São Gabriel do Oeste, para a Escola Estadual Senador Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de julho de 2017 (Processo n. 29/003133/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.740, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 26, na parte que designou a servidora CRISTIANE DA SILVA RAMOS, matrícula n. 102720022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, e lotá-la na referida escola, localizada no município de Antônio João, com validade a contar de 22 de junho de 2017 (Processos n. 29/026368/2017 e 29/003130/2016).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EM	11	matutino
Geografia	EM	2	noturno
Sociologia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.741, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2420, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.451, de 17 de julho de 2017, página 29, que lotou a servidora ANA MARIA SOARES, matrícula n. 49080024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva de Campo Grande - CEESPI, na função de Técnica no Núcleo de Educação Especial – NUESP, com carga de 20 horas semanais, localizado no município de Campo Grande (Processo n. 29/022104/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.996, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.426, de 8 de junho de 2017, página 57, na parte que lotou a servidora RUBIA FRANCIELI RODRIGUES, ocupante do cargo Professor, matrícula n. 125955021, na Coordenadoria de Convênios/CCONV/SUAOF/SED, no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/010024/2017):

Onde constou:

"... a contar de 2 de maio de 2017...";

Passou a constar:

"... a contar de 8 de março de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/018349/2017  
 INTERESSADO : SONICE RASSLAN CÂMARA, matrícula n. 22330021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita remoção para acompanhamento de cônjuge.  
 DESPACHO : Indefiro, de acordo com o parecer jurídico n. 3026/2017/AJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 251, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES  
 Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 251, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nome	Matrícula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	91364024	GESTOR DE SERV. SAÚDE	09.07.17 07.08.17	30	CAMPO GRANDE
ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI	38156026	FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO	07.07.17 05.08.17	30	CAMPO GRANDE
ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO	85418021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	14.07.17 03.08.17	21	DOURADOS
CARLOS PAULO DA SILVA	69394021	GESTOR DE SERV. SAÚDE	24.07.17 22.08.17	30	PARANAIBA
CLEUZA MARIA PEREIRA	29890021	AUX. DE ENFERMAGEM	29.05.17 31.05.17	03	DOURADOS
ELIZABETH BEATRIZ MORETTO FURLAN	32724022	GESTOR DE SERV. SAÚDE	10.07.17 08.08.17	30	CAMPO GRANDE
ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	94441023	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	05.07.17 19.07.17	15	CAMPO GRANDE
ELIZABETH CORONEL	54341021	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	04.06.17 21.06.17	18	PONTA PORÁ
ELIZABETH CORONEL	54341021	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	22.06.17 22.06.17	01	PONTA PORÁ
ELIZABETH CORONEL	54341021	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	23.06.17 13.07.17	21	PONTA PORÁ
ELIZETE GERVASIO ALVES	58751021	AUX. DE SERV. SAÚDE	13.07.17 08.10.17	88	CAMPO GRANDE
ENEDIR PALOMBO MACENA	29952021	AUX. DE SERV. SAÚDE	23.07.17 21.08.17	30	CAMPO GRANDE
GERUZA SOARES DA SILVA	57873022	AUX. DE ENFERMAGEM	08.07.17 22.07.17	15	CAMPO GRANDE
GRACE KELLY SGUIRIO DO VALLE BASTOS	60291021	AUX. DE SERV. SAÚDE	24.07.17 22.08.17	30	CAMPO GRANDE
JANES FATIMA GARCIA GUSMAO	23328021	AUX. DE SERV. SAÚDE	24.04.17 26.04.17	03	JARDIM
JORCELIA DE OLIVEIRA MARTINS	39951021	AUX. DE SERV. SAÚDE	03.08.17 09.08.17	07	CAMPO GRANDE
JOUSE FONSECA BITTENCOURT	99441022	TEC. DE ENFERMAGEM	25.07.17 23.08.17	30	CAMPO GRANDE
KASSIA PEREIRA ROCHA GOBBI	19087023	PSICOLOGO	17.07.17 21.07.17	05	CAMPO GRANDE
LEONIDES JOSE NUNES	96261022	ASSISTENTE	07.07.17 14.07.17	08	CAMPO GRANDE
LEONIDES JOSE NUNES	96261022	ASSISTENTE	19.07.17 19.07.17	01	CAMPO GRANDE
LEONIDES JOSE NUNES	96261022	ASSISTENTE	21.07.17 21.07.17	01	CAMPO GRANDE
LEONIDES JOSE NUNES	96261022	ASSISTENTE	25.07.17 25.07.17	01	CAMPO GRANDE
LIANA FERREIRA CARREIRO	37311022	AUDITOR DE SERV. SAÚDE	27.07.17 15.08.17	20	TRES LAGOAS
LINDINALVA CAVALCANTE ARGUELLO	45464021	AUX. DE SERV. SAÚDE	28.06.17 26.08.17	60	CAMPO GRANDE
LUIS DE BARROS RODRIGUES LEITE	13342021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	01.08.17 29.09.17	60	CAMPO GRANDE
MARCIA LEDA CAPP HAMED FARINAZZO	34704021	AUDITOR DE SERV. SAÚDE	17.07.17 31.07.17	15	TRES LAGOAS
MARIA DAS GRAÇAS RAMOS HENRIQUE	32347021	AUX. DE SERV. SAÚDE	22.06.17 21.07.17	30	TRES LAGOAS
MARIA JOSE DA SILVA	12595021	AUX. DE SERV. SAÚDE	22.06.17 20.08.17	60	NOVA ANDRADINA
MARIA LOURDES CARVALHO	45562021	AUX. DE SERV. SAÚDE	12.07.17 10.08.17	30	CAMPO GRANDE
MARIA ROSARIA BARBOSA	47369023	AUX. DE ENFERMAGEM	06.07.17 20.07.17	15	CAMPO GRANDE
MARISI CARPES ESPINDOLA	102113022	AUDITOR DE SERV. SAÚDE	15.07.17 12.09.17	60	CAMPO GRANDE
MELISSA CHAVES MIRANDA BOURGUIGNON	101090021	GESTOR DE SERV. SAÚDE	14.07.17 12.08.17	30	CAMPO GRANDE

NILMA FERREIRA MARTINS	81632025	ASSIST. DE SERV. SAÚDE	02.08.17 31.08.17	30	CAMPO GRANDE
RAYANA MELIM TORRES	434132021	PSICOLOGO	04.07.17 17.07.17	14	CAMPO GRANDE
ROSA MARIA DAS NEVES DO MASCIMENTO	85993021	AUX. DE SERV. SAÚDE	01.07.17 25.07.17	25	CAMPO GRANDE
ROSINEZ RODRIGUES	109657021	AUX. DE ENFERMAGEM	16.07.17 13.09.17	60	CAMPO GRANDE
SIDNEY FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	125547021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	21.06.17 19.08.17	60	DOURADOS
TANIA REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER QUARANTA	50737021	CIRURGIAO-DENTISTA 20H	26.06.17 30.06.17	05	CASSILANDIA
TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERA	67424021	CIRURGIAO-DENTISTA 40H	10.07.17 24.07.17	15	DOURADOS
VERA REGINA DALCIN BAUR	28830021	MEDICO 20H	10.07.17 07.09.17	60	DOURADOS
WALDEVINA LIMA DA SILVA	35275021	AUX. DE SERV. SAÚDE	22.07.17 19.09.17	60	CAMPO GRANDE
VIRLEI NUNES RAMOS VIANA	67504021	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	20.07.17 18.08.17	30	CAMPO GRANDE

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 252, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 as servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES  
 Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 252, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nome	Matrícula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
BEATRIZ GARCIA GOMES	128172021	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	17.07.17 13.11.17	120	CAMPO GRANDE

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 253, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 01 de março de 2017, a Resolução "P" SES n. 148, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.896, de 8 de abril de 2015, à página 42, que designou a servidora **SUSANE LIMA VARGAS**, matrícula n. 58459021, para desempenhar a função de Gerente de Projetos, Acompanhamento e Avaliação/CEAB/SES.

NELSON BARBOSA TAVARES  
 Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 254, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor **MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO**, matrícula n. 65624021, portador da CNH n. 00014488710, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES  
 Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 255, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor **PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES**, matrícula n. 470140021, portador da CNH n. 03000160570, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES  
 Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 256, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR a servidora **MARINA MARQUES DERZI**, matrícula n. 470597021, portador da CNH n. 02371665923, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 114/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de MS (COEGEMAS/MS):

<b>Titular:</b>	<b>JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA</b>
<b>Em substituição à:</b>	Maria Angelica Fontanari de Carvalho

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2017.

#### ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 065, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratamento de saúde da servidora DALVA APARECIDA ALFONSO AGRIMPIO matrícula n. 81718024, lotada nesta Secretaria de Estado por mais 60(sessenta) dias, no período de 20 de agosto a 18 de outubro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

#### Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 077, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Memorando nº 865/2017/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº1105, em 22 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

**Revogar** a contar da data da publicação, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 021, DE 11 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 9.144, de 13 de abril de 2016, pág.50, que **designou** a servidora **CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 424098021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses de Dourados/NRALF/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

#### PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 078, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** a necessidade de definir a chefia do Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses de Dourados/NRALF/URPI/DAUR/MS;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante no Memorando nº 865/2017/DAUR/CGP datado em 21 de agosto de 2017, o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP e protocolizado sob o nº 1105, em 22 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

**Designar**, a servidora **CAMILA PAULUZI JUSTINO**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 133996022, POC 314, Código 27018 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses de Dourados/NRALF/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 7017022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ERIC RAMOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133114022, a comparecer na Coordenadoria

de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor WILSON LOPES LUZI, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116655022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 910/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

#### RESOLVE

**DESIGNAR, na condição de adido**, o 1º Ten QOPM WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA, Mat 85061021, lotado no **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – MPE/PGJ / Campo Grande - MS**, para prestar serviço na **Academia de Polícia Militar – APM / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24, inciso VII, § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a CI nº 878/GAB/PMMS, de 15 Ago 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 911/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

#### RESOLVE

**DESIGNAR, na condição de adido**, o CB QPPM ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR, Mat 566021, lotado no 2º BPM / CPA-1 / Tres Lagoas - MS, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a CI nº 357/SUBCMDG/PMMS, de 17 Ago 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 912/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

#### R e s o l v e :

**1. Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM VINICIUS DIAS DINIZ, Mat 13187021, do **BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**. (Solução a CI nº 351/SUBCMDG/PMMS, de 17 Ago 17).

**2. Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM LUAN CARLOS DE SOUZA BENITES, Mat 425524021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI nº 355/SUBCMDG/PMMS, de 17 Ago 17).

**3. Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM JEAN PABLO VIANA DE SOUZA, Mat 94515021, do **2º GPM / 3º Pel / 3º CIPM / CPA-1 / Paranhos - MS**, para o **14º BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI nº 358/SUBCMDG/PMMS, de 17 Ago 17).

**4. Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM FLAVIO ROGERIO COELHO LOBO, Mat 93923021, do **Comando Geral / 1ª Seção EMG (PM-1) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI nº 360/SUBCMDG/PMMS, de 18 Ago 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 913/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

#### R e s o l v e :

**1. Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO, Mat 126448021, do **19º BPChoq / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício nº 058/CPE/PMMS/2017, de 21 Ago 17).

**2. Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS**, Mat 116799021, do 15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS, para o BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS.

(Solução ao Ofício nº 059/CPE/PMMS/2017, de 21 Ago 17).

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA** – Ten Cel QOPM  
Comandante do CPE  
Mat. 80105021

PORTARIA "P" 914/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1. 3º Sgt QPPM JORGE LESCANO DE AVILA** - Mat. 51387021, do 15º BPMA, de averbação de 297 (Duzentos e noventa e sete) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1087219977-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 21 Jun 10 conforme se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Trefzger & C Carriceiras Ltda	20 Set 80 a 23 Dez 80	94 dias
União Benef dos Subtenentes e Sargentos das FA	01 Jul 81 a 30 Nov 81	152 dias
União Benef dos Subtenentes e Sargentos das FA	08 Fev 82 a 31 Mar 82	51 dias

**2. Em consequência, ANULAR**, o item 05 da Portaria "P" 888/DP-1/DP/PMMS, de 10 Set 10, publicada no DOE nº 7.789, de 16 Set 10, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n.º 31/303128/2010, de 29 de Ago 2010).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 915/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**1. INCLUIR**, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, Mat. 110519021, do 1º EIPMMont, a Srª **Wandery Oliveira Lopes (companheira)**, nascida aos 03 Out 1963, natural de Ferrelópolis - MS, filiação: Idalino Menino Lopes e de Davina Oliveira Lopes, inscrita no CPF N. 341.194.001-82, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, Fls n. 023 do Lv n. 380, do Cartório do 9º Ofício Zampierini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/300940/2017).

**2. INCLUIR**, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **RENATO DE FRITAS MARTINS**, Mat. 701021, do 15º BPMA, a Srª **Ariely Nobre Aragao (companheira)**, nascida aos 25 Ago 1996, natural de São Paulo – SP, filiação: Francisca Nobre Aragão, inscrita no CPF N. 064.158.541-19, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável, Fls n. 068 do Lv n. 1137-E, do Cartório do 9º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso II da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/303247/2017).

**3. INCLUIR**, no rol de dependentes, do SD QPPM **LEANDRO MESSIAS DA SILVA**, Mat. 102793021, do 1º BPM, de **Maria Eduarda Torres Dronov (enteada)**, nascida aos 20 Jun 2007, natural de Campo Grande - MS, inscrita no CPF n. 042.416.601-18, filiação: Tubaldino Dronov da Silva e de Juliana Torres de Sousa, conforme Certidão de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2007 1 00123 193 0080671 81, do Cartório do 9º Ofício Zampierini, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/303091/2017).

**4. INCLUIR**, no rol de dependentes, do 3º Sgt QPPM **ANDERSON BARBOSA**, Mat. 80306021, do 9º BPM, de **Thamires Borges Andrade (enteada)**, nascida aos 06 Ago 2001, natural de Campo Grande - MS, inscrita no CPF n. 076.998.901-24, filiação: Marcio Andrade de Rezende e de Aíde Borges da Silva, conforme Certidão de Nascimento n. 264.378, Fls n. 201 do Lv n. 733, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/302976/2017).

**5. INCLUIR**, no rol de dependentes, do CB QPPM **VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA**, Mat. 11525021, do 17º BPTran, de **Moara Brandini Araujo (enteada)**, nascida aos 23 Abr 2000, natural de Campo Grande - MS, inscrita no CPF n. 032.382.861-29, filiação: Julio Cesar Araujo de Oliveira e de Josiane Brandini Araujo, conforme Certidão de Nascimento n. 248491, Fls n. 214 do Lv n. A-0680, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14, § 2º, Inciso III da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/301146/2017).

**6. INCLUIR**, do rol de dependentes do SD QPPM **DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA**, Mat. 84528021, da DSGI, o menor **Matheus Santos Aguiar (filho)**, nascido aos 23 Dez 2016, natural de Campo Grande – MS, (Genitora: Ana Karolina Santos Pinto), inscrito no CPF n. 081.655.731-44, conforme Certidão de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2016 1 01107 024 0376701 01, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "b" e "c" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n.

31/301873/2017).

**7. EXCLUIR**, do rol de dependentes do 3º Sgt QPPM **ADILSON RIBEIRO**, Mat. 52184021, da **AJG**, a Srª **Neila Silva Garcia (ex-esposa)**, nascida aos 12 Dez 1966, natural de Campo Grande - MS, inscrita no CPF n. 390.551.401-04, filiação: Acir Garcia Maciel e de Leila Maiza Garcia, conforme Mandado de Averbação da Conversão da Separação Judicial em Divorcio Autos n. 0807465-92.2015.8.12.0001, da 3ª Vara Família Digital, da Comarca de Campo Grande – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso IV da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/302675/2017)

**8. EXCLUIR**, do rol de dependentes do ST QPPM **ANTONIO MARCOS FLORES RUBIO DE CASTRO**, Mat. 73031021, da **Coord. Mil / CIOPS**, a Srª **Edivania Valdonado (ex-esposa)**, nascida aos 08 Jul 1969, natural de Corumbá - MS, inscrita no CPF n. 506.665.251-53, filiação: Devino Valdonado e de Juvina Valdonado, conforme Averbação do Divorcio Autos n. 0808632-13.2016.8.12.0001, contida na Certidão de Casamento Matricula n. 062042 01 55 1991 2 00059 102 0013569 38, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Corumbá – MS, fulcro no artigo art. 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I e Art 15, inciso IV da Lei n. 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo n. 31/301469/2017).

**9. INCLUIR**, no rol de dependentes, do SD QPPM **ALEX LEMOS SILVA**, Mat. 424904021, do 18º BOPE, a Srª **Keila dos Santos Rosa (esposa)**, nascida aos 19 Mar 1990, natural de São Paulo – MS, inscrita no CPF N. 033.677.021-96, filiação: Reinaldo Rosa e de Telma Oscalina dos Santos, conforme Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento, do 8ª Vara do Juizado Especial – Justiça Itinerante e Comunitária, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei n.º 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/302359/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 225, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do incisos I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9038/2015, resolve:

**REGISTRAR** a alteração de sobrenome nos assentamentos de **ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO – CB BM**, matrícula nº 119.432-022, passando a constar para todos os efeitos o nome de **ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO**, conforme Certidão de Casamento nº 042420, Livro nº 0226, Folha nº 289, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS (Processo nº 31/503.490/2017).

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 422, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLEVER JOSE FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 15246022, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, e sem prejuízo de suas funções habituais, desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAgro/MS/Unidade de Procedimentos Administrativos, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 22 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 423, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 15246022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 22 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 431, de 23 de agosto de 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, prontuário nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, *no período de 21/8/2017*

à 28/08/2017, em decorrência do afastamento por luto da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, prontuário n. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 432, de 23 de agosto de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, prontuário n. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, no período de 29/8/2017 à 12/09/2017, em substituição a titular **NAIR MENDES DE BORBA**, prontuário n. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 250, de 9 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.405, de 10 de maio de 2017, página 33, **que designou** os servidores: **Elaine Arima Xavier Castro**, matrícula nº 32123022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia; **Elaine Cristina Souza Alencar Cecci**, matrícula nº. 91336022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia; **Arnold Siegfried Rosenacker**, matrícula nº. 94416021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças; **Eliana Doraci da Silva**, matrícula nº. 82858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças; **Pedro Carrilho de Arantes**, matrícula nº. 10105021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; **Luiz Alves Pereira**, matrícula nº. 30881021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, para no prazo de 30(trinta) dias, **compor em comissão a fim de apresentar a Minuta de Decreto objetivando a Reorganização da Estrutura Básica da AGEPEN/MS**, foi feita a seguinte apostila:

**ALTERANDO-SE**

De: "**Luiz Alves Pereira**, matrícula nº. 30881021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia";  
**PARA: Claudiomar Suszek**, matrícula nº. 85750021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia;  
Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Tempo Excedente  
**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6105931	Luiz Carlos Batista	Professor	AGEPREV	55/503004/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2406/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28377021	Maria Haide Zorzetto Gimenez	Gestor de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/502541/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2408/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
---------------	------	-------	---------	-------------

23089022	Laureci Pereira de Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde	AGEPREV	55/502278/2017
----------	-----------------------------	---------------------------------	---------	----------------

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2404/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50704024	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	Professor	AGEPREV	55/502475/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2399/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12101022 e 12101024	Marlene Cassimiro de Almeida Bastos	Professor	AGEPREV	55/502290/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2397/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106724022	Maria Orondina Capdevila	Professor	AGEPREV	55/501617/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2395/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pagamento de Diferença de Pensão Por Morte – Diferença de Percentual  
**Situação:** Pensionista  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48594021	Aurizete Nogueira da Silva	Pensionista	AGEPREV	55/502863/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2259/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Inclusão de Dependente – Companheira  
**Interessado:** Josito Raimundo Sobrinho  
**Processo:** 55/501905/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2236/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47220022	Mariza Fontoura Ocampos	Técnico Fazendário	AGEPREV	55/500947/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2187/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente



**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16666022 e 16666025	José Rodrigues dos Santos	Professor	AGEPREV	55/502385/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2389/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria – Reforma Ex-Officio  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82296021	Joel Arantes Pereira	Major PM	AGEPREV	31/302217/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2296/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Concessão de Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8013021	Mauro de Oliveira	3º Sargento PM	AGEPREV	31/302996/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2396/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80593022	Hello Shigueru Yabunaka	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/502518/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2401/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88083021	Terezinha Vieira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/502615/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2402/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44827022	Selma Beatriz Arantes Azambuja	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/502616/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2403/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Pensão  
**Situação:** Pensionista  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
430405021	Jovita Arruda Aguiar Dorneles	Pensionista	AGEPREV	55/502827/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2183/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pensão Por Morte – Filha maior Universitária  
**Interessado:** Cassia Alexandra Arguelho de Souza  
**Processo:** 55/502683/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2213/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Progressão Funcional do Nível IV para o Nível VI  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46705022	Osmar Pereira dos Anjos	Soldado BM	AGEPREV	55/502647/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2292/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão da Manifestação de Tempo Excedente  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1593601	Maria Helena Mustafá da Costa	Professor	AGEPREV	55/502676/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2313/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Pensão Por Morte – Companheiro  
**Interessado:** Donizete Batista  
**Processo:** 55/502347/2017

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2214/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 167, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Fernanda Catan Mont`Serrat Matosinho, matrícula nº 128773021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Terenos, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

**ENLVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 142 de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.470 de 10 de agosto 2017, página 27, que Designou como Presidente de Comissão de Sindicância do processo n. 63/600516/2017.

Onde consta: "Izabela de Azevedo Cerqueira"

Passa a constar: "Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

**ENLVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 153 de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.474 de 16 de agosto 2017, página 35, que Designou como Presidente de Comissão de Sindicância do processo n. 63/200304/2015.

Onde consta: "Izabela de Azevedo Cerqueira"

Passa a constar: "Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

**ENLVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº243 de 22 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 22641022 **NILTON CEZAR CORBETTA** matrícula nº 431289021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/152.282/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 236 de 21 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013. Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 18 de agosto de 1988.

Resolve:

Alterar o Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Nome	Função	Em Substituição
Reginaldo Omido Junior	Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem	Tiago Honório Godoy

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 242 de 21 agosto de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei nº. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" nº. 147, de 12 janeiro de 2015.

Resolve:

Publicar a constituição da COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro o presidente da comissão:

Nome	Matrícula	Função
Reginaldo Omido Junior	97920021	Enfermeiro
Suzicleia Strapason	11375021	Enfermeiro
Cristiano Hoffmann Jardim	107515021	Enfermeiro
Anderson Allan Meireles Soares	93916021	Enfermeiro
Ligiane Martins	79808021	Técnico de Enfermagem
Katia Patricia Paganelli Rodrigues	84433021	Técnico de Enfermagem

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Assunto: Licença para o Trato de Interesse Particular

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
12512021	Lilian Kohler dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico – 12h	27/100946/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico. 404/2017/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 64/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB N.64 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	Gestor de Ações de Trabalho – 461/C/3	09.08.17 a 07.09.17	30 dias Inicial

Campo Grande, 22 de Agosto de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 65/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no artigo 130, II, e 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB N.65 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
90957022	Graziela Freire	Gestor de Ações de Trabalho – 461/B/2	14.08.17 a 18.08.17	05 dias Inicial

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 084 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
112978021	Edilce Amaral Maia	Prorrogação	10	21/08/2017 a 30/08/2017	61/404871/2016
58741021	Elza Maria Cardoso	Prorrogação	23	09/08/2017 a 31/08/2017	61/401991/2016
465749021	Luciano Martins Delboni	Inicial	15	16/08/2017 a 30/08/20217	71/402887/2017
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Inicial	15	07/08/2017 a 21/08/2017	71/402792/2017
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Inicial	04	08/08/2017 a 11/08/2017	61/401620/2016

CAMPO GRANDE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "D" DPGE n. 540/2017, de 21 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.478 de 22 de agosto de 2017, página 32.

PORTARIA "D" DPGE n. 540/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem na Comissão de Recebimento e Análise da Documentação Comprobatória de Atividade Jurídica, dos candidatos aprovados e classificados no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público, conforme ato convocatório, em conformidade com o disposto no inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, bem como o Item 4 da Deliberação/ CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014 – Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo de Defensor Público, ficando revogada a Portaria "D" n. 282/2016, de 13 de setembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.249, de 15 de setembro de 2016, página 64:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Julia Fumiko Hayashi Gonda	6517611
Angela Rossetti Chamorro Belli	6893941
Geni Tibúrcio Zawierucha	6776711

Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 549/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 492/2017, de 27 de julho de 2017, publicada no D.O.E n. 9.460, de 28 de julho de 2017, página 58, que autorizou o gozo de férias a Defensora Pública JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA, no período de 14 a 31 de agosto de 2017, fixando-o para os períodos de 14 a 22 de agosto de 2017 e 18 a 26 de setembro de 2017. (Protocolo 33/058480/2017).

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 550/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública de Costa Rica e designada para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2017, referente ao primeiro período aquisitivo de 2015/2016.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 551/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D"DPGE n. 435/2016, de 14 de dezembro de 2016, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotada na 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, consoante Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 240/2016/ASSEJUR/DPGE, (processo n. 33/000.161/2016) de forma que:

ONDE CONSTOU:

- 1) 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de serviço prestado a Pedro Augusto Donida, no período de 1º de maio de 1974 a 30 de novembro de 1974;
- 2) 1 (um) mês de serviço prestado a Waldemar Rocelin no período de 1º de novembro de 1974 a 30 de novembro de 1974.

PASSE A CONSTAR:

- 1) 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de serviço prestado a Pedro Augusto Donida, no período de 1º de maio de 1974 a **10 de outubro de 1974**;
- 2) 1 (um) mês de serviço prestado a Waldemar Rocelin no período de 1º de novembro de 1974 a 30 de novembro de 1974.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 402/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao servidor NATALINO BARBOSA ANTUNES, matrícula n. 5509688-3, integrante do Quadro de Servidores dos Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2017.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2017****AO CONTRATO N. 017/DPGE/2015**

Processo n. 33.007.043/2015

Pregão Presencial n. 012/DPGE/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa F. I. Boaventura - ME.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 017/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2017 e término em 24/08/2018.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações.

**Classificação Orçamentária Func. Programática** 10.33901.03.128.0007.2891.0001

**Fonte de Recurso:** 0240: Natureza da Despesa: 33903911; Empenho 2017NE000296.

**Vinculação e Ratificação:** O TA n. 002/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato 017/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, inclusive quanto aos valores sempre praticados.

**Ordenador de Despesa:** Angela Rosseti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral

**Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Fabiano Isaias Boaventura.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.** 33/007.072/2017

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N. 002/DPGE/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Construção e Reforma da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim-MS, situada na Rua Herculano Pena, 290, Centro.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado da habilitação:

EMPRESAS		HABILITADAS/ INABILITADAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
1	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Habilitada	22.645,20
2	CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP	Habilitada	21.889,23
3	LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	Habilitada	21.832,21
<b>EMPRESA VENCEDORA: LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP</b>			

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação da alínea "b", inciso I, art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

**Presidente CPL – DPGE/MS**

**Portaria "S" DPGE n. 231/2017**

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, o ATO/CGDP n. 015/2017, de 21 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. n. 9.478, de 22 de junho de 2017, página 33:

**ATO/CGDP n. 015/2017, de 21 de agosto de 2017.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar n. 111/05;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37, da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
29 de agosto de 2017	8h às 11h30	1ª Defensoria Pública de Sidrolândia	<b>Cássio Sanches Barbi Rafael Duque de Freitas</b>	Rua São Paulo, n. 526 – Centro – Sidrolândia/MS
29 de agosto de 2017	14h às 17h30	Defensoria Pública de Anastácio	<b>Rafael Duque de Freitas</b>	Avenida da Integração, s/ n. - Fórum – Anastácio/MS

**Art. 2º** A Corregedora-Geral estará à disposição da população das comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2017.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.497/2017-46****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO POS, AP E CO2, PARA ATENDER O CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS/GERÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE/SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de setembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de setembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de setembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.538/2017-56****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de setembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de setembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de setembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****Pregão Eletrônico n. 101/2017.****Processo Administrativo N. 8.145/2017-25****Recurso N. 65.393/2017-19****Contrarrazões N. 67.199/2017-87**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CQP TRANSPORTES LTDA** em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2017.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 084/2017 - Processo nº 214.736/2017.

Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da UPA (autoclave, cardioversor, geladeira e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SETIMO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 20/2013, Processo – 13935/2013

Objeto – Execução de obra/serviços de construção de UBS (unidade básica de saúde), bairro Guatós, no Município de Corumbá-MS. Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA. Pelo presente instrumento de aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa Silva e Aguilár Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato nos seguintes termos: Ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente previsto. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da

Assinatura: 27/07/2017. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Ricardo Campos Ametlla e Empresa- Silva e Aguilár Ltda.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 066/2017**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) veículo automotor 0 Km tipo Van. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 066/2017 - Processo Administrativo nº 16.357/2017 em favor da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.457 de 25/07/2017 pág.56 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.235 de 25/07/2017 pág. 28.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal Governo. Corumbá-MS, 23 de Agosto de 2.017.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 – Processo nº 20.498/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda – ME.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, com base na justificativa constante no expediente às fls. 245, dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática nº 003/2014 – Processo nº 13.811/2013.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescida à cláusula primeira do contrato, na Secretaria Municipal de Educação, uma impressora multifuncional monocrômica A4, marca Canon, conforme descrito no item 42 do Contrato Administrativo de nº 003/2014, perfazendo o quantum de R\$ 6.811,60 (seis mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos) anuais, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Fica acrescida à cláusula primeira do contrato, na Secretaria Municipal de Governo, duas impressoras multifuncionais monocrômicas A4, marca Canon, conforme descrito no item 47 do Contrato Administrativo de nº 003/2014, perfazendo o quantum de R\$ 13.623,20 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) anuais, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 28/07/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde, Cassio Augusto da Costa Marques – Secretaria de Governo, Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Haroldo Waltency Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Educação, Renato dos Santos Lima – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

**SEXTO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 011/2013. Processo: 18.707/2013.

Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Locação de máquinas pesadas e equipamentos móveis, para atender as necessidades da SMHSP no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo, por mais 12 meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados anteriormente, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 1º/08/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 085/2017 - Processo nº 17.982/2017.

Objeto: aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde Guatós – porte III (aparelho fotopolimerizador, equipo odontológico, compressor odontológico e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 020/2017 - Processo nº 24.066/2017.

Objeto: aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o centro de especialidades odontológicas e 01 (um) aparelho de osmose reverse para a UTI da Santa Casa.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 06 de setembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 044/2017

ÓRGÃO: Fundação de Esportes de Corumbá.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza de piscina do Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer "Nação Guató". A Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 044/2017 – Processo Administrativo nº 5.535/2017 em favor das empresas: 1) POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, 2) SIMEIA A H M MUSTAFA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 4) C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.600/0001-02, 5) MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.072.403/0001-77 e 6) CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.453 de 19/07/2017, pág. 27, retificado no Diário Oficial do Estado nº 9.459 de 27/07/2017, pág. 43 e Diário Oficial do Município de Corumbá nº 1.231 de 19/07/2017, pág. 01, retificado no Diário Oficial do Município nº 1.237 de 27/07/2017, pág. 02.

Ordenador de Despesas: Marcelo Aguilar Lunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Corumbá-MS, 11 de Agosto de 2017.

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO Nº 5535/2017 – FUNEC

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza de piscina do Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer "Nação Guató". Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Fundação de Esportes de Corumbá, Rua Antonio Maria, nº 1067, Centro, CEP 79.301-002, em Corumbá-MS.

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP

SIMEIA A.H.M. MUSTAFA – EPP

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME

C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP

MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO – ME

CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME

Data: 22/08/2017

Assina: Marcelo Aguilar Lunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de organização de eventos, objetivando atender o Instituto do Meio Ambiente de Dourados - Imam.** PROCESSO: n.º 205/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **HELDER CAMARA FIGUEIREDO JUNIOR-ME; no lote 01.**

Dourados-MS, 17 de agosto de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Dieta Enteral para pacientes do Município de Fátima do Sul/MS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **09:00 horas do dia 05/09/2017**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 22 de agosto de 2017.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 012/2006 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços mecânicos, para atender as necessidades de diversas Gerências mencionadas no processo.

**DATA DA ABERTURA:** 06 de Setembro de 2017 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá/MS, 23 de Agosto de 2017.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**AVISO DE SUSPENSÃO**–O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através das diversas Secretarias, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 098/2017 – Processo nº 193/2017, marcada para o dia 29 de Agosto de 2017 às 08h00min. Justificativa da Suspensão: Pedido de Impugnação ao Edital. Ivinhema-MS, 23 de Agosto de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017**

O Município de Naviraí - MS torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 209/2017. Pregão Presencial nº. 096/2017, cujo objeto seria: **AQUISIÇÃO DE OUTDOORS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Naviraí – MS, 22 de agosto de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/09/2017, às 8h (horário local).**O edital estará disponível para download no site:**[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/09/2017, às 8h (horário local).**O edital estará disponível para download no site:**[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/09/2017, às 8h (horário local).**O edital estará disponível para download no site:**[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:52793/2017

b) Licitação Nr.:27/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 14/08/17

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA EM. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, CONFORME PROJETO JÁ ELABORADO.**

**CONTRATADO:**  
COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 31.538,18 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

DATA: 14/08/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:52793/2017

b) Licitação Nr.:27/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 14/08/17

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA EM. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, CONFORME PROJETO JÁ ELABORADO.**

**CONTRATADO:**  
COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 31.538,18 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

DATA: 14/08/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:52794/2017

b) Licitação Nr.:26/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 10/08/17

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA EM. MACHADO DE ASSIS, CONFORME PROJETO JÁ ELABORADO.**

CONTRATADO:  
 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 28.827,22 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)  
 DATA: 10/08/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:  
 Homologar a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nr.: 52794/2017  
 b) Licitação Nr.: 26/2017  
 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO  
 d) Data Homologação: 10/08/17  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA EM. MACHADO DE ASSIS, CONFORME PROJETO JÁ ELABORADO.

CONTRATADO:  
 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 28.827,22 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)  
 DATA: 10/08/17  
 Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº. 050/2017.**  
**PROCESSO:** 026/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2017  
**PARTES –** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL e empresa METALURGICA LAMB – EIRELI - ME.  
**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, especializada para o fornecimento de Academia Tripla, para atender as famílias da comunidade da figueira, neste município, de acordo com especificações constantes no Edital e seus Anexos, com recursos do Fundo de Investimento Social – FIS, provenientes do convênio 23.390/2014, firmado entre o governo do estado de Mato Grosso do Sul, por meio da secretaria de estado de direitos humanos, assistência social e trabalho – SEDHAST e este município de Novo Horizonte do Sul, que entre si celebram com a empresa METALURGICA LAMB – EIRELI - ME.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 005/2006, Lei nº 8666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 19.850,00  
**PRAZO:** 30/05/2017 a 20/06/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 0501.08.244.0010.2.040 Manutenção das Atividades da Gerência de Assist. Social.  
 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.  
 4.4.90.52.0026 Equipamentos e Material Permanente.  
**ASSINAM:** MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO e ROSANGELA MELQUIADES – pela Contratante  
**ONDE SE LÊ:**  
**SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER** – pela Contratada  
 LEIA-SE:  
**FABIANO ELIAS LAMB** – pela Contratada  
 Novo Horizonte do Sul – MS, 22 de agosto de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 118/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 118/2017, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste MS, itens que não acudiram interessados no certame anterior**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste MS, itens que não acudiram interessados no certame anterior	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
5	CAMARA DE AR 750 X 16 BICO DE BORRACHA	Un	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	Caído Pneus Ltda
1	PNEU 750/16 - BORRACHUDO	Un	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
4	PNEU LISO 1000 X 20	Un	16	R\$ 910,00	R\$ 14.560,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
6	PNEU BORRACHUDO 16 LONAS 185 X 75 R 14	Un	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
8	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	Un	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00	DMP Pneus e Acessórios Ltda
9	CAMARA DE AR DO PNEU 80/100 - 14	Un	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Habitar Comercio em geral e Serviços Eireli ME
10	CAMARA DE AR DO PNEU 60/100 - 17	Un	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Habitar Comercio em geral e Serviços Eireli ME
7	PNEU LISO COMUM 5 X 60 X 15	Un	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	Mundial Pneus Itabera – Eireli EPP
11	PNEU 90.90/19	Un	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00	Mundial Pneus Itabera – Eireli EPP

12	PNEU 750 X 16 LISO	Un	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00	Mundial Pneus Itabera – Eireli EPP
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 50.207,00</b>	

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2017.  
 Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0068/2017**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0044/2017**

**OBJETO:** 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações: Hospedagem; Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária. Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.

Vencedor(es): Tendo em vista o empate na primeira sessão realizada no dia 10/07/2017, foi solicitado ao Conselho municipal de Saúde que realizasse uma visita técnica em ambas as participantes, a visita ocorreu no dia 03 de Agosto de 2017, e em reunião extraordinária no dia 09 de agosto de 2017 os membros da Comissão em unanimidade optaram pela contratação da empresa: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo 1/ Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); (como consta em ATA anexo ao processo)

Sete Quedas/MS, 22 de agosto de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 22 de agosto de 2017.

Francisco Piroli-Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**PREGÃO PRESENCIAL 108/2017 – PROCESSO Nº 118/2017**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Três Lagoas, através de liminares referentes aos processos julgados, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Autos nº 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0, de acordo com o Termo de Referência.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 05/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinho Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Tomada de Preço.

**OBJETO:** Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**TIPO:** Técnica e Preço;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** A Propostas Técnicas e de Preço deverão ser entregues no dia **22/09/2017 – 07h30min**, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Caarapó/MS, sito a Rua Euclides Serejo Baptista Nº 870 – Centro, neste Município, sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação no endereço mencionado. Caarapó/MS, 22 de Agosto de 2017.

**Danielly Silva Cunha**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**PROCESSO Nº 009/2017**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 009/2017, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de Empresa contratação de empresa especializada em serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos (computadores e impressoras) sem o fornecimento de peças e suplementos, a serem prestados nas dependências da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09:00 (nove horas) do dia 12/09/2017 (doze de setembro de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e solicitar através do email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br. Rio Brilhante - MS, 22 de agosto de 2017

**Rita de Cassia Silva Ortega de Souza**

Presidente Da C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## TERMO DE POSSE Mesa Eleitoral

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, foi dada posse pelo Presidente da Diretoria Executiva Provisória do **Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – CIEMS** e pela Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com Estatuto, a Mesa Eleitoral responsável por dirigir os trabalhos eleitorais. Nesse sentido, os então nomeados, comprometem-se a seguir à risca as disposições estatutárias e legais até o fim do mandato. O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Designados. Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

### ZIGOMAR BURILLE

Presidente da Diretoria Executiva Provisória

**Centro das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – CIEMS**

### VANIA MARY LOUVEIRA Presidente da Comissão Eleitoral

Paula D'Oliveira Leal  
Presidente da Mesa Eleitoral

Jânio Heder Secco  
Secretário

André Luiz da Silva Souza  
Secretário

Leonice Borges da Cruz de Almeida  
Secretária

Joseane Oliveira dos Santos  
Secretária

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A UEMS DE NAVIRAÍ/MS

**Processo/FAPEMS: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS** e a empresa **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA -EPP.**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A UEMS DE NAVIRAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO QUAL ESTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO, OBJETIVANDO ATENDER AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2017– FAPEMS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE NAVIRAÍ/MS.

Valor Global: **R\$ 1.152,20** (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Termo de Colaboração nº 30/2017.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.

Assinam: **Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS**  
**Sr. Mauro Mayer da Silva– I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP. – Contratada**

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA A UNIDADE DA UEMS DE NAVIRAÍ.

**Processo/FAPEMS: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS** e a empresa **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO QUAL ESTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO, OBJETIVANDO ATENDER AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2017– FAPEMS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE NAVIRAÍ/MS.

Valor Global: **R\$ 3.283,10** (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Termo de Colaboração nº 30/2017.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.

Assinam: **Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS**  
**Sra. Cleonice Pompermaier – MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. – Contratada**

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A UEMS DE NAVIRAÍ/MS.

**Processo/FAPEMS: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS** e a empresa **ART VIDEO EIRELLI-EPP.**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO QUAL ESTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO, OBJETIVANDO ATENDER AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2017– FAPEMS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE NAVIRAÍ/MS.

Valor Global: **R\$ 845,80** (Oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Termo de Colaboração nº 30/2017.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.

Assinam: **Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS**  
**Sr. Kellen Gleice Silva – ART VIDEO EIRELLI-EPP. – Contratada**

## Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE: 54.300.000.566

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de agosto de 2017

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2017, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Müller Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("**Debêntures**") e "**Emissão**", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("**B3**") e os assessores legais, entre outros; (c) a negociação e a celebração da "Escritura Particular da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A." ("**Escritura de Emissão**"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, da Oitava Emissão da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A." ("**Contrato de Distribuição**"), e demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iii) autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2 Autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: I. **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia; II. **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, sendo as Debêntures objeto da Oferta Restrita distribuídas no âmbito da primeira série doravante denominadas "**Debêntures da Primeira Série**" e as Debêntures objeto da Oferta Restrita distribuídas no âmbito da segunda série doravante denominadas "**Debêntures da Segunda Série**"; III. **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("**Valor Nominal Unitário**"); IV. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), na Data de Emissão; V. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série da Emissão serão definidas de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição; VII. **Procedimento de Bookbuilding.** O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimo ou máximo, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros ("**Procedimento de Bookbuilding**"), de forma a definir, de comum acordo com a Companhia: (a) a emissão ou não de cada uma das séries das Debêntures; (b) a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (c) a taxa final da Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), caso sejam emitidas Debêntures da Primeira Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; e (d) a taxa final da Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo), caso sejam emitidas Debêntures da Segunda Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. A alocação das Debêntures entre as séries da Emissão ocorrerá no sistema de vasos comunicantes e qualquer uma das séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; VIII. **Destinação dos Recursos.** Os



recursos captados por meio da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia; IX. **Garantia Fidejussória.** A Energisa S.A. ("Garantidora"), obrigará-se, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário aplicável à respectiva série, acrescido da Atualização Monetária (conforme abaixo definido), conforme o caso, e da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão; X. **Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); XI. **Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; XII. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória; XIII. **Tipo e Forma.** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados; XIV. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a serem descritas na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série**"), e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série**"); XV. **Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente; XVI. **Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *extragrupo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("**Taxa DI**"), a ser definida conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a taxa máxima será equivalente a 107,75% (cento e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da Taxa DI ("**Remuneração da Primeira Série**"). A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou a data de pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures). Para fins da presente ata, a expressão "**Dias Úteis**(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil; XVII. **Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Primeira Data de Integralização, até a data de seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo o produto da atualização monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário ("**Valor Nominal Atualizado**") das Debêntures da Segunda Série; XVIII. **Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024 (Tesouro IPCA+2024), baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescido exponencialmente de um percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em todo caso, limitado a até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração da Segunda Série**"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures); XIX. **Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo certo que as parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser amortizado serão atualizadas pela Atualização Monetária, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; XX. **Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, (a) os valores relativos à Remuneração da Primeira Série deverão ser pagos em parcelas semestrais e consecutivas, sem carência, e (b) os valores relativos à Remuneração da Segunda Série deverão ser pagos em parcelas anuais e consecutivas, sem carência; XXI. **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; XXII. **Prorrogação dos Prazos.** Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes

ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; XXIII. **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração da Primeira Série, da Remuneração da Segunda Série e da Atualização Monetária, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); XXIV. **Preço de Subscrição.** O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o Preço de Subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, ou o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio ("**Preço de Subscrição**"); XXV. **Data de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "**Primeira Data de Integralização**", a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures; XXVI. **Forma de Integralização.** As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição; XXVII. **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência de terceiros, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ambos administrados e operacionalizados pela B3. XXVIII. **Negociação.** As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no *caput* do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre Investidores Qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis; XXIX. **Direito de Preferência.** Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia; XXX. **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; XXXI. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária.** As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa; XXXII. **Resgate Obrigatório.** A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão. XXXIII. **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures caso algum dos Debenturistas deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures eventualmente adquiridas pela Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a exclusivo critério da Companhia, serão canceladas, permanecerão na tesouraria da Companhia ou serão novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures da mesma série; XXXIV. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão; e XXXV. **Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.3 Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, podendo fixar as respectivas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3, e os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o aditamento à Escritura de Emissão para ratificar o resultado do Processo de *Bookbuilding* e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. 5.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. 5.5 Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. 6. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho - Presidente, João Paulo Paes de Barros - Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Maurício Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha e Claudio Rogério Balbuena Leão. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Ivan Müller Botelho - Presidente, João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 21/08/2017 sob o número 54669966. Protocolo 17/102373-0, de 11/08/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.